



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0000579-41.2010.5.01.0002**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 21/05/2010

**Valor da causa:** R\$ 30.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** VIVIANE BARROS DE SOUZA

**ADVOGADO:** HERCULES DE SOUZA CALBAR

**RECLAMADO:** ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

**ADVOGADO:** ANA MARIA TROUFA LENCASTRE

**ADVOGADO:** JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR

**Andamentos do processo nº: 0000579-41.2010.5.01.0002**

Parte Ativa: Viviane Barros de Souza

Parte Passiva: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros

Data	Descrição
19/11/2020	Julgado improcedente o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação
19/11/2020	Encerrada a conclusão na data 19/11/2020. Motivo: Com decisão incidental
19/11/2020	Autos conclusos para decisão/julgamento de Impugnação à Sentença de Liquidação. Juiz/Desembargador: Adriana Leandro de Sousa Freitas.
19/11/2020	Julgado improcedente o incidente Embargos à Execução
19/11/2020	Reformada a decisão
19/11/2020	Encerrada a conclusão na data 19/11/2020. Motivo: Com sentença prolatada
13/03/2020	Autos conclusos para decisão/julgamento de Embargos à Execução. Juiz/Desembargador: Adriana Leandro de Sousa Freitas.
13/03/2020	Encerrada a conclusão na data 13/03/2020. Motivo: Outros
08/01/2020	Autos conclusos para decisão/julgamento de Impugnação à Sentença de Liquidação. Juiz/Desembargador: Flavia Buaes Rodrigues.
02/10/2019	Juntada de Petição - com Procuração.
02/10/2019	Protocolizada petição de Associação dos Servidores Públicos Brasileiros (Réu) em 02/10/2019. Descrição: com Procuração. Número: 2019000000110369
10/07/2019	Remetidos os autos para Contadoria
27/05/2019	Juntada de Petição - com Manifestações.
27/05/2019	Protocolizada petição de Associação dos Servidores Públicos Brasileiros (Réu) em 24/05/2019. Descrição: com Manifestações. Número: 2019000000056299
17/05/2019	Publicado Notificação por Diário Oficial em 17/05/2019.
16/05/2019	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 16/05/2019
15/05/2019	Expedido Notificação por Diário Oficial.
02/04/2019	Publicado Notificação por Diário Oficial em 02/04/2019.
29/03/2019	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 29/03/2019
29/03/2019	Expedido Notificação por Diário Oficial.
13/03/2019	Juntada de Petição - Impugnação à Sentença de Liquidação.
26/02/2019	Publicado Notificação por Diário Oficial em 26/02/2019.
25/02/2019	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 25/02/2019
25/02/2019	Expedido Notificação por Diário Oficial.
12/02/2019	Protocolizada petição de Viviane Barros de Souza (Autor) em 11/02/2019. Descrição: Impugnação à Sentença de Liquidação. Número: 2019000000015576
08/02/2019	Publicado Notificação por Diário Oficial em 08/02/2019.
08/02/2019	Publicado Notificação por Diário Oficial em 08/02/2019.
07/02/2019	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 07/02/2019
07/02/2019	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 07/02/2019
07/02/2019	Expedido Notificação por Diário Oficial.
07/02/2019	Expedido Notificação por Diário Oficial.
06/12/2018	TRANSITO EM JULGADO EM 13/11/2013.
21/11/2018	Juntado(a) o(a) mandado devolvido com certidão positiva
16/11/2018	MANDADO DEVOLVIDO. Resultado: Cumprido com finalidade atingida .

Data	Descrição
29/10/2018	Recebimento do(a) Mandado de Notificação nº: 0130/2018 .
24/10/2018	Remetido Mandado de Notificação nº 0130/2018 para Divisão de Distribuição de Mandados Nº Lote: VT2RJ1020180037. Observação: .
24/09/2018	Juntado(a) o(a) mandado
18/09/2018	MANDADO DEVOLVIDO. Resultado: Cumprido com finalidade atingida .
14/09/2018	Publicado Notificação por Diário Oficial em 14/09/2018.
12/09/2018	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 12/09/2018
11/09/2018	Expedido Notificação por Diário Oficial.
06/09/2018	Recebimento do(a) Mandado de Penhora e Avaliação nº: 0048/2018 .
05/09/2018	Remetido Mandado de Penhora e Avaliação nº 0048/2018 para Divisão de Distribuição de Mandados Nº Lote: VT2RJ0920180015. Observação: .
09/07/2018	Juntada de Petição - com Manifestações e Documentos.
09/07/2018	Devolução da Carga efetuada pelo(a) Advogado do(a) Autor no(a) Petição.
06/07/2018	Protocolizada petição de Viviane Barros de Souza (Autor) em 05/07/2018. Descrição: com Devolução de Autos, com Manifestações e Documentos, com Requerimento. Número: 2018000000186041
03/07/2018	Autos entregues em carga ao Advogado Autor.
29/06/2018	Publicado Notificação por Diário Oficial em 29/06/2018.
28/06/2018	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 28/06/2018
27/06/2018	Expedido Notificação por Diário Oficial.
13/06/2018	Juntada de Petição - com Documentos.
12/06/2018	Protocolizada petição de Viviane Barros de Souza (Autor) em 11/06/2018. Descrição: com Documentos. Número: 2018000000162418
25/05/2018	Publicado Notificação por Diário Oficial em 25/05/2018.
24/05/2018	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 24/05/2018
24/05/2018	Expedido Notificação por Diário Oficial.
20/04/2018	Expedido(a) documento diverso
03/04/2018	Juntado(a) o(a) documento diverso
19/03/2018	Juntada de Petição - Requerendo Expedição de Mandado.
15/03/2018	Protocolizada petição de Viviane Barros de Souza (Autor) em 14/03/2018. Descrição: Requerendo Expedição de Mandado. Número: 2018000000071179
19/02/2018	Juntada de Petição - com Procuração e Documentos.
15/02/2018	Protocolizada petição de Associação dos Servidores Públicos Brasileiros (Réu) em 15/02/2018. Descrição: com Procuração e Documentos. Número: 2018000000037197
31/01/2018	Remetido Ofício Comum Processo Numero: 0047/2018
31/01/2018	Assinado Ofício Comum Processo Numero: 0047/2018
30/01/2018	Expedido Ofício Comum Processo Numero: 0047/2018
25/01/2018	Recebidos os autos pela Contadoria
19/01/2018	Juntada de Petição - Ofício Banco.
19/12/2017	Remetido Ofício Comum Processo Numero: 0723/2017
19/12/2017	Remetido Ofício Comum Processo nº 0723/2017 para CEF - Agencia Lavradio Nº Lote: VT2RJ1220170066. Observação: .

Data	Descrição
19/12/2017	Assinado Ofício Comum Processo Numero: 0723/2017
18/12/2017	Expedido Ofício Comum Processo Numero: 0723/2017
09/11/2017	Remetidos os autos para Contadoria
26/10/2017	Juntada de Petição - Requerendo Expedição de Mandado.
25/10/2017	Protocolizada petição de Viviane Barros de Souza (Autor) em 25/10/2017. Descrição: Requerendo Expedição de Mandado. Número: 2017000000408010
26/07/2017	APENSADO O PROCESSO 0000039-80.2016.5.01.0002.
07/02/2017	Juntada de Petição - com Contra-Razões.
07/02/2017	Juntada de Petição - com Contra-Razões.
01/02/2017	Protocolizada petição de Associação dos Servidores Públicos Brasileiros (Réu) em 01/02/2017. Descrição: com Contra-Razões. Número: 2017000000030256
01/02/2017	Protocolizada petição de Associação dos Servidores Públicos Brasileiros (Réu) em 01/02/2017. Descrição: com Contra-Razões. Número: 2017000000030253
15/12/2016	Distribuído(a) Agravo de Instrumento para o(a) 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Número: 0000039-80.2016.5.01.0002.
15/12/2016	Custas processuais no valor de R\$44,26, pelo Autor, Contada. Fato gerador: Petição de Agravo de Instrumento.
15/12/2016	Custas processuais no valor de R\$44,26, pelo Réu, Contada. Fato gerador: Petição de Agravo de Instrumento.
15/12/2016	Distribuído(a) Agravo de Instrumento para o(a) 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Número: 0000038-95.2016.5.01.0002.
07/12/2016	Protocolizada petição de Associação dos Servidores Públicos Brasileiros (Réu) em 07/12/2016. Descrição: Agravo de Instrumento. Número: 2016000000565763
07/12/2016	Protocolizada petição de Viviane Barros de Souza (Autor) em 06/12/2016. Descrição: Agravo de Instrumento. Número: 2016000000565046
06/12/2016	Publicado Notificação por Diário Oficial em 06/12/2016.
05/12/2016	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 05/12/2016
05/12/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.
28/11/2016	Publicado Notificação por Diário Oficial em 28/11/2016.
28/11/2016	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 24/11/2016
23/11/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.
27/10/2016	Juntada de Petição - Agravo de Petição.
26/10/2016	Devolução da Carga efetuada pelo(a) Advogado do(a) Autor no(a) .
25/10/2016	Protocolizada petição de Viviane Barros de Souza (Autor) em 24/10/2016. Descrição: Agravo de Petição. Número: 2016000000498543
17/10/2016	Autos entregues em carga ao Advogado Autor.
14/10/2016	Publicado Notificação por Diário Oficial em 14/10/2016.
13/10/2016	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 13/10/2016
11/10/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.
13/09/2016	Juntada de Petição - Agravo de Petição.
13/09/2016	Juntada de Petição - Requerendo Devolução do Prazo.
13/09/2016	Devolução da Carga efetuada pelo(a) Advogado do(a) Réu no(a) .
31/08/2016	Protocolizada petição de Associação dos Servidores Públicos Brasileiros (Réu) em 31/08/2016. Descrição: Agravo de Petição. Número: 2016000000407632
25/08/2016	Protocolizada petição de Viviane Barros de Souza (Autor) em 25/08/2016. Descrição: Requerendo Devolução do Prazo. Número: 2016000000399211
24/08/2016	Autos entregues em carga ao Advogado Réu.
23/08/2016	Publicado Notificação por Diário Oficial em 23/08/2016.

Data	Descrição
16/08/2016	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 16/08/2016
16/08/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.
12/08/2016	Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação
12/08/2016	Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução
12/08/2016	Encerrada a conclusão na data 12/08/2016. Motivo: Com decisão incidental
12/08/2016	Autos conclusos para decisão/julgamento de Impugnação à Sentença de Liquidação. Juiz/Desembargador: Roberta Ferme Sivolella.
12/08/2016	Encerrada a conclusão na data 12/08/2016. Motivo: Com decisão incidental
12/08/2016	Autos conclusos para decisão/julgamento de Embargos à Execução. Juiz/Desembargador: Roberta Ferme Sivolella.
02/08/2016	Remetido Alvará Judicial nº 0592/2016 para CEF - Agencia Lavradio  Nº Lote: VT2RJ0820160013. Observação: .
02/08/2016	Remetido Alvará Judicial nº 0591/2016 para Banco do Brasil-Rio de Janeiro  Nº Lote: VT2RJ0820160012. Observação: .
02/08/2016	Assinado Alvará Judicial Numero: 0591/2016
02/08/2016	Assinado Alvará Judicial Numero: 0592/2016
02/08/2016	Gerado Alvará Judicial Numero: 0592/2016
02/08/2016	Gerado Alvará Judicial Numero: 0591/2016
05/07/2016	Juntada de Petição - Requerendo Convolução do Depósito Recursal em Penhora.
04/07/2016	Protocolizada petição de Viviane Barros de Souza (Autor) em 04/07/2016. Descrição: Requerendo Convolução do Depósito Recursal em Penhora, Requerendo Expedição de Alvará . Número: 201600000315227
22/06/2016	Juntada de Petição - com Substabelecimento.
03/06/2016	Petição nº 201600000254450 Recebido(a)  Lote nº VT1NIL0520160109.
03/06/2016	Publicado Notificação por Diário Oficial em 03/06/2016.
31/05/2016	Remetida petição nº 201600000254450 Destino: 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Lote nº VT1NIL0520160109.
31/05/2016	Protocolizada petição de Associação dos Servidores Públicos Brasileiros (Réu) em 24/05/2016. Descrição: com Substabelecimento. Número: 201600000254450
31/05/2016	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 31/05/2016
30/05/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.
27/05/2016	Juntada de Petição - com Requerimento.
25/05/2016	Protocolizada petição de Associação dos Servidores Públicos Brasileiros (Réu) em 24/05/2016. Descrição: com Requerimento. Número: 201600000246503
19/05/2016	Publicado Notificação por Diário Oficial em 19/05/2016.
17/05/2016	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 17/05/2016
17/05/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.
26/04/2016	Juntada de Petição - com Manifestações.
26/04/2016	Protocolizada petição de Viviane Barros de Souza (Autor) em 25/04/2016. Descrição: com Manifestações. Número: 201600000190452
15/04/2016	Publicado Notificação por Diário Oficial em 15/04/2016.
14/04/2016	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 14/04/2016
14/04/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.

Data	Descrição
12/04/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.
30/03/2016	Juntada de Petição - Embargos à Execução.
28/03/2016	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2016000000132564. Nº Lote: VT1NIL0320160091. Data: 28/03/2016.
21/03/2016	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2016000000132564. Nº Lote: VT1NIL0320160091. Setor Destino: 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Complemento: .
21/03/2016	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Embargos à Execução. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 18/03/2016. Número: 2016000000132564.
18/03/2016	Juntada de Petição - Impugnação à Sentença de Liquidação.
18/03/2016	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Impugnação à Sentença de Liquidação. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 18/03/2016. Número: 2016000000128810.
11/03/2016	Publicado Notificação por Diário Oficial em 11/03/2016.
10/03/2016	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 10/03/2016. Destino: Imprensa.
10/03/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.
09/03/2016	Homologada a liquidação
09/03/2016	CONCLUSÃO FINALIZADA. Data: 09/03/2016. Motivo: Outros.
09/03/2016	CONCLUSOS PARA DECISÃO/DESPACHO. Fato Gerador: Prolação de Sentença. Juiz/Desembargador: Roberta Ferme Sivoiella.
02/02/2016	Recebidos os autos pela Contadoria
02/02/2016	Remetidos os autos para Contadoria
02/02/2016	Juntada de Petição - com Cálculos.
01/02/2016	Protocolizada Petição. Número 2016000000042594 - com Cálculos em 01/02/2016 pelo Perito ADOLPHO ANTONIO PESSOA VIEIRA
11/12/2015	Gerado Certidão de Notificação Numero: 0695/2015
11/12/2015	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
09/12/2015	Remetidos os autos da Contadoria para Secretaria
23/11/2015	Remetidos os autos para Contadoria
19/11/2015	Remetidos os autos para Contadoria
16/11/2015	Juntada de Petição - com Impugnação ao Laudo Pericial.
16/11/2015	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Réu no (a) VT2RJ.
16/11/2015	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2015000000713332. Nº Lote: VT1NIL1120150034. Data: 16/11/2015.
11/11/2015	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2015000000713332. Nº Lote: VT1NIL1120150034. Setor Destino: 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Complemento: .

Data	Descrição
11/11/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Impugnação ao Laudo Pericial, com Devolução de Autos. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 09/11/2015. Número: 2015000000713332.
26/10/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Réu.
23/10/2015	Juntada de Petição - com Impugnação aos cálculos.
23/10/2015	Juntada de Petição - Requerendo Convolução do Depósito Recursal em Penhora.
22/10/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Impugnação aos cálculos. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 21/10/2015. Número: 2015000000670357.
21/10/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Convolução do Depósito Recursal em Penhora, Requerendo Expedição de Alvará . Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 20/10/2015. Número: 2015000000667408.
20/10/2015	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) VT2RJ.
05/10/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
05/10/2015	Publicado Notificação por Diário Oficial em 05/10/2015.
01/10/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 22/09/2015. Destino: Imprensa.
21/09/2015	Expedido Notificação por Diário Oficial.
02/09/2015	Juntada de Petição - com Cálculos.
02/09/2015	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Perito do no (a) VT2RJ.
02/09/2015	Protocolizada Petição. Número 2015000000557781 - com Devolução de Autos, com Cálculos em 02/09/2015 pelo Perito ADOLPHO ANTONIO PESSOA VIEIRA
20/08/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Perito .
14/08/2015	Gerado Certidão de Notificação Numero: 0423/2015
14/08/2015	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
15/07/2015	Remetidos os autos da Contadoria para Secretaria
25/06/2015	Recebidos os autos pela Contadoria
24/06/2015	Remetidos os autos para Contadoria
22/06/2015	Juntada de Petição - com Manifestações.
22/06/2015	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Réu no (a) VT2RJ.
22/06/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Manifestações, com Devolução de Autos. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 22/06/2015. Número: 2015000000408244.
08/06/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Réu.
28/05/2015	Juntada de Petição - com Manifestações.
28/05/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Manifestações. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 28/05/2015. Número: 2015000000351169.

Data	Descrição
28/05/2015	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) VT2RJ.
25/05/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
22/05/2015	Publicado Notificação por Diário Oficial em 22/05/2015.
19/05/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 19/05/2015. Destino: Imprensa.
19/05/2015	Expedido Notificação por Diário Oficial.
06/05/2015	Juntada de Petição - com Manifestações.
06/05/2015	Protocolizada Petição. Número 201500000289866 - com Manifestações em 05/05/2015 pelo Perito ADOLPHO ANTONIO PESSOA VIEIRA
05/05/2015	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Perito do no (a) VT2RJ.
28/04/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Perito .
17/04/2015	Gerado Certidão de Notificação Numero: 0276/2015
17/04/2015	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
09/04/2015	Juntada de Petição - com Manifestações.
09/04/2015	Juntada de Petição - Requerendo Cobrança dos Autos.
09/04/2015	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Réu no (a) VT2RJ.
09/04/2015	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 201500000219072. Nº Lote: VT1NIL0420150001. Data: 09/04/2015.
07/04/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Cobrança dos Autos. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 06/04/2015. Número: 201500000222831.
06/04/2015	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 201500000219072. Nº Lote: VT1NIL0420150001. Setor Destino: 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Complemento: .
06/04/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Manifestações, com Devolução de Autos. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 30/03/2015. Número: 201500000219072.
19/03/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Réu.
18/03/2015	Publicado Notificação por Diário Oficial em 18/03/2015.
16/03/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 16/03/2015. Destino: Imprensa.
13/03/2015	Expedido Notificação por Diário Oficial.
05/03/2015	Juntada de Petição - Requerendo Dilação do Prazo.
05/03/2015	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Réu no (a) VT2RJ.
05/03/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Dilação do Prazo, com Devolução de Autos. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 04/03/2015. Número: 201500000137050.



Data	Descrição
26/02/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Réu.
24/02/2015	Juntada de Petição - com Cálculos.
24/02/2015	Juntada de Petição - Requerendo Devolução do Prazo.
24/02/2015	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) VT2RJ.
24/02/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Impugnação ao Laudo Pericial, com Devolução de Autos, com Cálculos. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 24/02/2015. Número: 201500000112763.
20/02/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Devolução do Prazo. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 19/02/2015. Número: 201500000103981.
10/02/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
09/02/2015	Juntada de Petição - Ofício Banco.
09/02/2015	Publicado Notificação por Diário Oficial em 09/02/2015.
06/02/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 06/02/2015. Destino: Imprensa.
05/02/2015	Expedido Notificação por Diário Oficial.
29/01/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Alvará Judicial. Nº Documento: 0050/2015. Nº Lote: VT2RJ0120150079. Setor Destino: CEF - Agencia Lavradio. Observação: .
29/01/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Alvará Judicial. Nº Documento: 0051/2015. Nº Lote: VT2RJ0120150079. Setor Destino: CEF - Agencia Lavradio. Observação: .
29/01/2015	Expedido Alvará Judicial.
29/01/2015	Expedido Alvará Judicial.
29/01/2015	Assinado Alvará Judicial Numero: 0051/2015
29/01/2015	Assinado Alvará Judicial Numero: 0050/2015
22/01/2015	Gerado Alvará Judicial Numero: 0051/2015
22/01/2015	Gerado Alvará Judicial Numero: 0050/2015
09/01/2015	Juntada de Petição - com Devolução de Autos.
09/01/2015	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Perito do no (a) VT2RJ.
08/01/2015	Protocolizada Petição. Número 201500000005481 - com Devolução de Autos, com Laudo Pericial em 07/01/2015 pelo Perito ADOLPHO ANTONIO PESSOA VIEIRA
03/12/2014	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Perito .
24/11/2014	Gerado Certidão de Notificação Numero: 1624/2014
24/11/2014	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
24/11/2014	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
24/11/2014	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
04/11/2014	Juntada de Petição - com Manifestações.
04/11/2014	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Perito do no (a) VT2RJ.

Data	Descrição
22/10/2014	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Perito .
16/10/2014	Gerado Certidão de Notificação Numero: 1426/2014
16/10/2014	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
30/09/2014	Juntada de Petição - Requerendo Cobrança dos Autos.
30/09/2014	Juntada de Petição - Requerendo Reconsideração.
26/09/2014	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Réu no (a) VT2RJ.
23/09/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Cobrança dos Autos. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 22/09/2014. Número: 2014000000885754.
17/09/2014	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2014000000862173. Nº Lote: VT1NIL0920140134. Data: 17/09/2014.
16/09/2014	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2014000000862173. Nº Lote: VT1NIL0920140134. Setor Destino: 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Complemento: .
16/09/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Reconsideração. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 15/09/2014. Número: 2014000000862173.
09/09/2014	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Réu.
28/08/2014	Juntada de Petição - com Manifestações.
27/08/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Manifestações. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 26/08/2014. Número: 2014000000792509.
20/08/2014	Publicado Notificação por Diário Oficial em 20/08/2014.
15/08/2014	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 15/08/2014. Destino: Imprensa.
07/08/2014	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 07/08/2014. Destino: Imprensa.
07/08/2014	Expedido Notificação por Diário Oficial.
06/08/2014	Juntado(a) o(a) carta precatória
31/07/2014	Juntada de Petição - com Manifestações.
31/07/2014	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Perito do no (a) VT2RJ.
31/07/2014	Protocolizada Petição. Número 2014000000697773 - com Manifestações, com Devolução de Autos em 30/07/2014 pelo Perito ADOLPHO ANTONIO PESSOA VIEIRA
24/07/2014	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Perito .
24/07/2014	Juntada de Petição - com Documentos.
22/07/2014	Gerado Certidão de Notificação Numero: 1101/2014
22/07/2014	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
17/07/2014	Juntada de Petição - com Requerimento.

Data	Descrição
17/07/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Documentos. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 16/07/2014. Número: 201400000647116.
17/07/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Requerimento. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 16/07/2014. Número: 201400000646977.
15/07/2014	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Réu no (a) VT2RJ.
10/07/2014	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - Carta Precatória. Setor da distribuição: 1a Vara do Trabalho de Nilópolis Número: 0000949-36.2014.5.01.0501.
10/07/2014	RECEBIMENTO DE LOTE. Status: Recebido. Tipo: Carta Precatória Busca e Apreensão de Autos. Nº Documento: 0004/2014. Nº Lote: VT2RJ0720140036. Data: 10/07/2014.
07/07/2014	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Carta Precatória Busca e Apreensão de Autos. Nº Documento: 0004/2014. Nº Lote: VT2RJ0720140036. Setor Destino: 1a Vara do Trabalho de Nilópolis. Observação: .
07/07/2014	Assinado Carta Precatória Busca e Apreensão de Autos Numero: 0004/2014
27/06/2014	Gerado Carta Precatória Busca e Apreensão de Autos Numero: 0004/2014
11/06/2014	Publicado Notificação por Diário Oficial em 11/06/2014.
10/06/2014	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 10/06/2014. Destino: Imprensa.
10/06/2014	Expedido Notificação por Diário Oficial.
22/05/2014	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Réu.
19/05/2014	Gerado Certidão de Notificação Numero: 0820/2014
19/05/2014	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
02/05/2014	Juntada de Petição - Requerendo Dilação do Prazo.
02/05/2014	Juntada de Petição - com Substabelecimento.
02/05/2014	Juntada de Petição - com Manifestações.
30/04/2014	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Perito do no (a) 002VT/RJ.
30/04/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Substabelecimento. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 29/04/2014. Número: 201400000389770.
28/04/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Dilação do Prazo. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 25/04/2014. Número: 201400000380471.
09/04/2014	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Perito .
28/03/2014	Gerado Certidão de Notificação Numero: 0487/2014
28/03/2014	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
13/03/2014	APENSADO O PROCESSO 0000315-19.2013.5.01.0002.
07/03/2014	Juntada de Petição - com Depósito.

Data	Descrição
06/03/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Depósito. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 27/02/2014. Número: 201400000206784.
18/02/2014	Publicado Notificação por Diário Oficial em 18/02/2014.
14/02/2014	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 14/02/2014. Destino: Imprensa.
14/02/2014	Expedido Notificação por Diário Oficial.
05/02/2014	Juntada de Petição - com Estimativa de Honorários Periciais.
04/02/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Estimativa de Honorários Periciais, com Devolução de Autos. Parte: . Nome: . Data: 03/02/2014. Número: 2014000000101719.
29/01/2014	Juntada de Petição - com Requerimento.
29/01/2014	Juntada de Petição - com Requerimento.
27/01/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Requerimento. Parte: Agravante. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 24/01/2014. Número: 201400000071772.
27/01/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Requerimento. Parte: Agravante. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 24/01/2014. Número: 201400000071768.
14/01/2014	Publicado Notificação por Diário Oficial em 14/01/2014.
09/01/2014	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 09/01/2014. Destino: Imprensa.
09/01/2014	Expedido Notificação por Diário Oficial.
05/12/2013	Juntado(a) o(a) memorando
21/11/2013	Recebidos os autos em razão de processamento de recurso em meio eletrônico no TST
11/11/2013	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2013000001346444. Nº Lote: 019VT/RJ1120130015. Data: 11/11/2013.
08/11/2013	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2013000001346444. Nº Lote: 019VT/RJ1120130015. Setor Destino: 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Complemento: .
06/11/2013	Publicado Notificação por Diário Oficial em 06/11/2013.
30/10/2013	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 30/10/2013. Destino: Imprensa.
30/10/2013	Expedido Notificação por Diário Oficial.
28/10/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Impugnação aos cálculos. Parte: Agravante. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 25/10/2013. Número: 2013000001346444.
10/10/2013	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: CSEP1020130568. Setor Destino: 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Data: 10/10/2013.

Data	Descrição
09/10/2013	Remetidos os autos à (ao) 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Nº Lote: CSEP1020130568 Tipo de Documento: Observação:
03/10/2013	Ajustamento do movimento processual
03/10/2013	CANCELADO - Remetidos os autos à (ao) Tribunal Superior do Trabalho para outros Nº Lote: CSEP1020130199 Tipo de Documento: Observação:
02/10/2013	Remetidos os autos à (ao) Tribunal Superior do Trabalho para outros Nº Lote: CSEP1020130199 Tipo de Documento: Observação:
02/10/2013	Remetidos os autos para TST em razão de processamento de recurso em meio eletrônico
01/10/2013	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - Execução Provisória em Autos Suplementares. Setor da distribuição: 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Número: 0000315-19.2013.5.01.0002.
01/10/2013	DADOS ALTERADOS - TIPO DE PETIÇÃO. Petição nº: 2013000001214758. Descrição: Execução Provisória em Autos Suplementares.
27/09/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Requerimento. Parte: Agravado. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 26/09/2013. Número: 2013000001214761.
27/09/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Requerimento. Parte: Agravado. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 26/09/2013. Número: 2013000001214758.
05/09/2013	Juntada de Petição - com Substabelecimento.
05/09/2013	Juntada de Petição - com Substabelecimento.
05/09/2013	Juntada de Petição - com Contra-Razões.
21/08/2013	Juntada de Petição - com Contraminuta.
21/08/2013	Juntada de Petição - Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.
05/07/2013	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2013000000834832. Nº Lote: DIAPU-20720130185. Data: 05/07/2013.
05/07/2013	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2013000000834923. Nº Lote: DIAPU-20720130186. Data: 05/07/2013.
04/07/2013	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2013000000834923. Nº Lote: DIAPU-20720130186. Setor Destino: Coordenadoria de Serviços Processuais . Complemento: .
04/07/2013	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2013000000834832. Nº Lote: DIAPU-20720130185. Setor Destino: Coordenadoria de Serviços Processuais . Complemento: .
04/07/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Contraminuta. Parte: Agravado. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 28/06/2013. Número: 2013000000834923.
04/07/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Contra-Razões. Parte: Agravado. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 28/06/2013. Número: 2013000000834832.

Data	Descrição
02/07/2013	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) CSEP.
25/06/2013	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
24/06/2013	Publicado Notificação por Diário Oficial em 24/06/2013.
19/06/2013	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 14/06/2013. Destino: Imprensa.
14/06/2013	Expedido Notificação por Diário Oficial.
03/06/2013	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2013000000679800. Nº Lote: DIAPU-20520130190. Data: 03/06/2013.
03/06/2013	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2013000000679809. Nº Lote: DIAPU-20520130190. Data: 03/06/2013.
03/06/2013	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2013000000679784. Nº Lote: DIAPU-20520130190. Data: 03/06/2013.
31/05/2013	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2013000000679809. Nº Lote: DIAPU-20520130190. Setor Destino: Coordenadoria de Serviços Processuais . Complemento: .
31/05/2013	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2013000000679800. Nº Lote: DIAPU-20520130190. Setor Destino: Coordenadoria de Serviços Processuais . Complemento: .
31/05/2013	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2013000000679784. Nº Lote: DIAPU-20520130190. Setor Destino: Coordenadoria de Serviços Processuais . Complemento: .
31/05/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Substabelecimento. Parte: Agravante. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 29/05/2013. Número: 2013000000679809.
31/05/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Endereço Atual do Advogado, Requerendo Vista dos Autos, com Substabelecimento, Requerendo Retificação, Requerendo Devolução do Prazo. Parte: Agravante. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 29/05/2013. Número: 2013000000679800.
31/05/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Expedição de Certidão. Parte: Agravante. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 29/05/2013. Número: 2013000000679784.
29/05/2013	AUTUADO. Tipo: AIRR
30/04/2013	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2013000000522845. Nº Lote: DIPRO-20420130827. Data: 30/04/2013.
29/04/2013	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2013000000522845. Nº Lote: DIPRO-20420130827. Setor Destino: Coordenadoria de Serviços Processuais . Complemento: .

Data	Descrição
29/04/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Parte: Embargante. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 26/04/2013. Número: 2013000000522845.
26/04/2013	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Réu no (a) CSEP.
19/04/2013	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Réu.
18/04/2013	Publicado Notificação por Diário Oficial em 18/04/2013.
15/04/2013	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 08/04/2013. Destino: Imprensa.
08/04/2013	Expedido Notificação por Diário Oficial.
08/04/2013	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: ARR0420130022. Setor Destino: Coordenadoria de Serviços Processuais . Data: 08/04/2013.
05/04/2013	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: Coordenadoria de Serviços Processuais . Nº Lote: ARR0420130022.
03/04/2013	Não Admitido o Recurso de Revista
01/04/2013	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: CSEP0320131099. Setor Destino: Assessoria de Recurso de Revista. Data: 01/04/2013.
01/04/2013	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: Assessoria de Recurso de Revista. Nº Lote: CSEP0320131099.
21/03/2013	CONCLUSÃO FINALIZADA. Data: 21/03/2013. Motivo: Outros.
21/03/2013	CONCLUSOS PARA DECISÃO/DESPACHO. Fato Gerador: Despacho. Juiz/Desembargador: Carlos Alberto Araujo Drummond.
21/03/2013	Juntada de Petição - Recurso de Revista.
27/02/2013	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: ST70220130342. Setor Destino: Coordenadoria de Serviços Processuais . Data: 27/02/2013.
27/02/2013	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2013000000011264. Nº Lote: ST70220130342. Data: 27/02/2013.
25/02/2013	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: Coordenadoria de Serviços Processuais . Nº Lote: ST70220130342.
31/01/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Requerimento. Parte: Embargado. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 30/01/2013. Número: 2013000000135002.
09/01/2013	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2013000000011264. Nº Lote: DIPRO-20120130050. Data: 09/01/2013.
08/01/2013	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2013000000011264. Nº Lote: DIPRO-20120130050. Setor Destino: 7a Turma. Complemento: .

Data	Descrição
08/01/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Recurso de Revista. Parte: Embargante. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 07/01/2013. Número: 201300000011264.
18/12/2012	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: GDPMMS1220120084. Setor Destino: 7a Turma. Data: 18/12/2012.
18/12/2012	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: 7a Turma. Nº Lote: GDPMMS1220120084.
18/12/2012	Publicado Acórdão ED.
17/12/2012	Remetido Acórdão ED no expediente do dia 12/12/2012 para a imprensa.
17/12/2012	Aguardando publicação de Acórdão ED.
13/12/2012	Lavrado Acórdão ED.
12/12/2012	Aguardando lavratura de acórdão ED.
12/12/2012	CONCLUSOS PARA DECISÃO/DESPACHO. Fato Gerador: Lavratura de Acórdão. Juiz/Desembargador: Paulo Marcelo de Miranda Serrano.
12/12/2012	Assinado Certidão de Julgamento ED.
03/12/2012	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: ST71120120378. Setor Destino: Gab Des Paulo Marcelo de Miranda Serrano. Data: 03/12/2012.
29/11/2012	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: Gab Des Paulo Marcelo de Miranda Serrano. Nº Lote: ST71120120378.
29/11/2012	Não acolhidos os Embargos de Declaração
16/11/2012	CONCLUSÃO FINALIZADA. Data: 16/11/2012. Motivo: Aguardando Pauta.
16/11/2012	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: GJV41120120059. Setor Destino: 7a Turma. Data: 16/11/2012.
16/11/2012	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: 7a Turma. Nº Lote: GJV41120120059.
16/11/2012	CONCLUSÃO FINALIZADA. Data: 16/11/2012. Motivo: Com Visto.
16/11/2012	CONCLUSOS PARA Para Pauta. Juiz/Desembargador: Maria Das Gracias Cabral Viegas Paranhos.
16/11/2012	CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. Fato Gerador: Embargos de Declaração. Juiz/Desembargador: Paulo Marcelo de Miranda Serrano.
14/11/2012	Assinado Certidão de Julgamento RO.
13/11/2012	Juntada de Petição - Embargos de Declaração no 2º Grau.
31/10/2012	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2012000001624322. Nº Lote: ST71020120561. Data: 31/10/2012.
31/10/2012	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: ST71020120561. Setor Destino: Gabinete Juiz Convocado 4. Data: 31/10/2012.
30/10/2012	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: Gabinete Juiz Convocado 4. Nº Lote: ST71020120561.



Data	Descrição
30/10/2012	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2012000001624322. Nº Lote: DIPRO-21020120807. Data: 30/10/2012.
29/10/2012	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2012000001624322. Nº Lote: DIPRO-21020120807. Setor Destino: 7a Turma. Complemento: .
29/10/2012	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Embargos de Declaração no 2º Grau. Parte: Recorrente. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 26/10/2012. Número: 2012000001624322.
26/10/2012	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Réu no (a) ST7.
24/10/2012	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Réu.
23/10/2012	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: GJV41020120114. Setor Destino: 7a Turma. Data: 23/10/2012.
23/10/2012	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: 7a Turma. Nº Lote: GJV41020120114.
23/10/2012	Publicado Acórdão RO.
23/10/2012	Remetido Acórdão RO no expediente do dia 16/10/2012 para a imprensa.
22/10/2012	Juntada de Acórdão .
19/10/2012	Aguardando publicação de Acórdão RO.
18/10/2012	Lavrado Acórdão RO.
16/10/2012	Aguardando lavratura de acórdão RO.
16/10/2012	CONCLUSOS PARA DECISÃO/DESPACHO. Fato Gerador: Lavratura de Acórdão. Juiz/Desembargador: Paulo Marcelo de Miranda Serrano.
11/10/2012	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: ST71020120215. Setor Destino: Gabinete Juiz Convocado 4. Data: 11/10/2012.
10/10/2012	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: Gabinete Juiz Convocado 4. Nº Lote: ST71020120215.
10/10/2012	Não conhecido o recurso
08/10/2012	Publicado Pauta de Sessão em 05/10/2012.
08/10/2012	INCLUÍDO EM PAUTA. Data: 10/10/2012. Hora: 1970-01-01 09:00:00.0. Local: Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 5º andar - sala de sessões nº 4 , Castelo-Rio de Janeiro-RJ-20020010.
06/09/2012	CONCLUSÃO FINALIZADA. Data: 06/09/2012. Motivo: Aguardando Pauta.
06/09/2012	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: GJV40920120005. Setor Destino: 7a Turma. Data: 06/09/2012.
06/09/2012	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: 7a Turma. Nº Lote: GJV40920120005.
05/09/2012	CONCLUSOS PARA Para Pauta. Juiz/Desembargador: Maria Das Gracias Cabral Viegas Paranhos.

Data	Descrição
05/09/2012	CONCLUSÃO FINALIZADA. Data: 05/09/2012. Motivo: Com Visto.
20/07/2012	RECEBIDOS OS AUTOS. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: CFEI-20720120981. Setor Destino: Gabinete Juiz Convocado 4. Data: 20/07/2012.
20/07/2012	REMETIDOS OS AUTOS DA DISTRIBUIÇÃO. Setor Destino: Gabinete Juiz Convocado 4. Nº Lote: CFEI-20720120981. Tipo de Documento: . Observação: .
19/07/2012	CONCLUSOS PARA DECISÃO/DESPACHO. Fato Gerador: Em Estudo. Juiz/Desembargador: Paulo Marcelo de Miranda Serrano.
19/07/2012	Distribuído por distribuição livre ao Exmo. Sr. Relator Paulo Marcelo de Miranda Serrano.
19/07/2012	Autuado RO - Recurso Ordinário pelo (a) Coordenadoria de Feitos de 2ª Instância - CFEI-2
18/07/2012	RECEBIDOS OS AUTOS PELO DISTRIBUIDOR. Status do Lote: Recebido. Nº Lote: 002VT/RJ0720120015. Data: 18/07/2012.
04/07/2012	REMETIDOS OS AUTOS. Setor Destino: Coordenadoria de Feitos de 2ª Instância - CFEI-2. Nº Lote: 002VT/RJ0720120015.
29/06/2012	Juntada de Petição - com Contra-Razões.
12/06/2012	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 002VT/RJ.
12/06/2012	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Contra-Razões. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 11/06/2012. Número: 2012000000820107.
01/06/2012	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
25/05/2012	Juntada de Petição - Ofício Banco.
23/05/2012	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Ofício Banco. Parte: . Nome: . Data: 22/05/2012. Número: 2012000000709693.
08/05/2012	Recebido o Recurso Ordinário
08/05/2012	Juntada de Petição - Recurso Ordinário.
27/04/2012	PAGAMENTO EFETUADO - CUSTAS Pólo: Réu. Nome da Parte: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Fato Gerador: . Valor: R\$600,00.
25/04/2012	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Recurso Ordinário. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 24/04/2012. Número: 2012000000553635.
16/04/2012	Publicado Notificação por Diário Oficial em 16/04/2012.
11/04/2012	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 11/04/2012. Destino: Imprensa.
09/04/2012	Expedido Notificação por Diário Oficial.
30/03/2012	LANÇAMENTO DE CUSTAS. Situação: Contada. Parte Sucumbente: Réu. Fato gerador: Sentença. Valor: R\$600,00.
30/03/2012	Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s)

Data	Descrição
30/03/2012	CONCLUSÃO FINALIZADA. Data: 30/03/2012. Motivo: Sentença Prolatada.
02/03/2012	CONCLUSOS PARA DECISÃO/DESPACHO. Fato Gerador: Prolação de Sentença. Juiz/Desembargador: Raquel Rodrigues Braga.
02/03/2012	AUDIÊNCIA Julgamento Desmarcada.
09/02/2012	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Réu no (a) 002VT/RJ.
08/02/2012	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Memoriais. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 07/02/2012. Número: 2012000000155521.
07/02/2012	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Memoriais. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 06/02/2012. Número: 2012000000152812.
02/02/2012	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Réu.
23/01/2012	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 002VT/RJ.
10/01/2012	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
30/11/2011	Gerado Ata de Audiência Numero: 2930/2011
30/11/2011	Audiência Julgamento Marcada para data 01/03/2012 às 16:47 .
30/11/2011	Audiência Instrução Adiada para Decisão para data 01/03/2012 às 16:47 para decisão.
09/08/2011	Juntado(a) o(a) mandado devolvido com certidão positiva
29/07/2011	MANDADO DEVOLVIDO. Resultado: Cumprido com finalidade atingida .
11/07/2011	RECEBIMENTO DE LOTE. Status: Recebido. Tipo: Mandado de Notificação. Nº Documento: 0860/2011. Nº Lote: 002VT/RJ0720110036. Data: 11/07/2011.
08/07/2011	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Mandado de Notificação. Nº Documento: 0860/2011. Nº Lote: 002VT/RJ0720110036. Setor Destino: Seção de Distribuição de Mandados- Rio de Janeiro . Observação: .
30/06/2011	Gerado Ata de Audiência Numero: 1562/2011
30/06/2011	Audiência Instrução Marcada para data 29/11/2011 às 16:20 .
30/06/2011	Audiência Instrução Adiada para data 29/11/2011 às 16:20 .
16/06/2011	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
15/06/2011	Juntada de Petição - com Rol de Testemunhas.
09/06/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Rol de Testemunhas. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 08/06/2011. Número: 2011000000810792.
29/04/2011	Juntada de Notificação devolvida - testemunha
31/03/2011	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
31/03/2011	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
31/03/2011	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
31/03/2011	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
28/03/2011	Juntada de Petição - com Manifestações.

Data	Descrição
15/03/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Manifestações. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 14/03/2011. Número: 2011000000338237.
14/03/2011	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Réu no (a) 002VT/RJ.
11/03/2011	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Réu.
11/03/2011	Juntada de Petição - com Manifestações.
24/02/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Manifestações. Parte: Autor. Nome: Viviane Barros de Souza. Data: 23/02/2011. Número: 2011000000258100.
23/02/2011	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 002VT/RJ.
15/02/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Procuração. Parte: Réu. Nome: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros . Data: 14/02/2011. Número: 2011000000203851.
14/02/2011	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
09/02/2011	Gerado Ata de Audiência Numero: 0249/2011
09/02/2011	Audiência Instrução Marcada para data 30/06/2011 às 15:50 .
09/02/2011	Audiência Una Adiada para data 30/06/2011 às 15:50 .
26/11/2010	Juntado(a) o(a) notificação devolvida com informação 'mudou-se'
05/11/2010	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
05/11/2010	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
05/11/2010	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
27/07/2010	Audiência Una Marcada para data 08/02/2011 às 15:50 .
25/05/2010	Distribuído por sorteio.
25/05/2010	AUTUADO.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**Rua do Lavradio, 132, 1o andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel.: (21)2380-5102**

**PROCESSO: 0000579-41.2010.5.01.0002**  
**CLASSE: ACAO TRABALHISTA - RITO ORDINARIO (985)**  
 Viviane Barros de Souza  
 Associação dos Servidores Públicos Brasileiros

### **TERMO DE ABERTURA**

Nos termos dos arts. 52 a 56 da Resolução 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e arts. 41 a 50 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, procedo ao cadastro, mediante utilização do módulo Cadastramento de Processo em Conhecimento, Liquidação e Execução - CCLE, do processo físico acima indicado, cujo número será mantido neste processo eletrônico, no qual prosseguirá a regular tramitação processual. Os autos do processo físico permanecerão depositados em Secretaria até o arquivamento do processo eletrônico, de forma a possibilitar a consulta aos documentos nele contidos e porventura não trasladados para estes autos.

Informações adicionais:

Processos relacionados:

Classe	Processo
AI - Agravo de Instrumento	0000039-80.2016.5.01.0002
CartPrecCiv - Carta Precatória Cível	0000949-36.2014.5.01.0501
AI - Agravo de Instrumento	0000038-95.2016.5.01.0002
ExProvAS - Execução Provisória em Autos Suplementares	0000315-19.2013.5.01.0002

RIO DE JANEIRO, 19/11/2020  
 ANA CRISTINA GOUVEA MARGARITINI



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002

RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA

RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS

BRASILEIROS

Intimem-se as partes para ciência da migração do processo, bem como dos documentos anexados pelo Juízo, podendo juntar outras peças que entendam necessárias, no prazo de 48 horas.

Após, retornem conclusos para homologação da referida migração, bem como para as providências necessárias ao prosseguimento do feito, ficando as partes cientes que os prazos em curso quando da suspensão das atividades presenciais serão devolvidos em sua integralidade.

Outrossim, em relação à Impugnação ajuizada, esclareço que, tão logo homologada a migração, será juntada a respectiva sentença para posterior intimação das partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de dezembro de 2020.

ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS - Juntado em: 02/12/2020 18:29:20 - d03a908  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20120211232166000000123338319?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 20120211232166000000123338319

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d03a908 proferido nos autos.

Intimem-se as partes para ciência da migração do processo, bem como dos documentos anexados pelo Juízo, podendo juntar outras peças que entendam necessárias, no prazo de 48 horas.

Após, retornem conclusos para homologação da referida migração, bem como para as providências necessárias ao prosseguimento do feito, ficando as partes cientes que os prazos em curso quando da suspensão das atividades presenciais serão devolvidos em sua integralidade.

Outrossim, em relação à Impugnação ajuizada, esclareço que, tão logo homologada a migração, será juntada a respectiva sentença para posterior intimação das partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de dezembro de 2020.

ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS  
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS - Juntado em: 02/12/2020 18:30:21 - f82e5ec  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20120218292030300000123387137?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 20120218292030300000123387137



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

### **CERTIDÃO PJe**

Certifico que decorreu o prazo de 48 horas sem que houvesse manifestação das partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 12 de dezembro de 2020.

NATALIA SARRO DE ALMEIDA MELO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: NATALIA SARRO DE ALMEIDA MELO - Juntado em: 12/12/2020 22:28:53 - daea6bd  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20121222285198600000123867024?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 20121222285198600000123867024





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

Certifico, nesta data , a juntada da sentença proferida nos autos do processo fisico, que se encontrava no aguardo da migração da demanda para que as partes fossem devidamente intimadas.

### "EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc.: RT 0000579-41.2010.5.01.0002

Vistos etc.

Embargos à execução e Impugnação ajuizados às fls, 905/907 (ref. Fls 734/752) e fls. 940/942, pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS e VIVIANE BARROS DE SOUZA.

Auto de penhora à fl 923.

Os embargos são tempestivos e satisfazem as formalidades legais.

Examinados, decido.

Impugnação

Não assiste razão a reclamante quanto ao alegado erro contido nos cálculos apresentados pelo Perito, no tocante ao pedido para pagamento dos honorários advocatícios contido no item D da peça inicial.

Em que pese encontrar-se deferido tal pedido da peça decisória, restou ali determinado que o valor seria apurado através de perícia contábil, ficando , assim, excluído o valor apontado na inicial.

Ato contínuo, quando da apuração por parte do Perito, por não apresentados os documentos solicitados à época, foram tais valores calculados de acordo com os critérios previstos na cláusula III, de fls. 32/33 dos presentes autos, ou seja, honorários mensais correspondentes a 02 salários mínimos, atualizados anualmente; na cobrança judicial 7% do valor efetivamente resgatado na cobrança: em ações ajuizadas pela contratante 7% do valor da causa, na hipótese de êxito.

### Embargos

Inicialmente, no tocante a preclusão suscitada pela parte, observe ter sido juntada pela autora petição retificando a anteriormente protocolizada, na qual concordava com os cálculos, restando aquela sem efeito.

No tocante a apuração do valor dos honorários em período não abrangido pelo contrato de prestação de serviços, nada a deferir tendo sido, ao contrário do narrado, apurada tal parcela pelo período fixado em sentença e ratificado no despacho de fl. 641, qual seja , de 08/02 /2007 a 16/04/2010.

Em relação ao FGTS e RSR, observe o contido na sentença quanto as parcelas deferidas e o fato de tais rubricas integrarem o salário, sendo devidos os reflexos sobre as verbas resilitórias , repouso semanal remunerado, depósitos sobre o FGTS, férias e décimo terceiro salário.

Nada a deferir em relação ao cálculos dos 7% relativos aos honorários, pois, instada a juntar documentos pelo Perito, quedaram-se as partes inertes, ficando determinado pelo Juízo que a apuração de tal parcela deveria ser efetuada com base nos documentos juntados aos autos, na forma descrita pelo II Expert à fl. 632:

“...Conforme já afirmado pela perícia, antes mesmo da elaboração do laudo pericial , não existem nos autos elementos suficientes para que sejam apurados com exatidão os valores dos “HONORÁRIOS SOBRE O VALOR DA CAUSA” e, muito menos, os processos em que a Reclamante efetivamente atuou, pelo que, na medida do possível, forma considerados os raríssimos elementos constantes dos documentos dos autos e, em não havendo documentos nos autos, os processos em que a Reclamante atuou e seus respectivos valores foram apurados a partir daqueles indicados pela Reclamante as fls. 55/98 e daqueles indicados pela própria Reclamada às fls. 3/19 no primeiro volume dos anexos dos autos (r. certidão de fls. 505-verso).”

## **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução, bem como a impugnação ajuizados pelas partes, na forma da fundamentação supra que a este dispositivo integra.

Intimem-se.

Após o decurso do prazo, voltem conclusos para nomeação do Leiloeiro.

Em, 12 / 03 / 2020.

**ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS"**

**JUIZ DO TRABALHO**

RIO DE JANEIRO/RJ, 12 de janeiro de 2021.

ANA CRISTINA GOUVEA MARGARITINI  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA GOUVEA MARGARITINI - Juntado em: 12/01/2021 11:25:28 - b994af6  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21011211223566900000124546007?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21011211223566900000124546007

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002

RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA

RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS

BRASILEIROS



Intimem-se as partes para ciência e manifestação, se for o caso, da sentença proferida em face dos embargos à execução e impugnação, juntada nos autos físicos deste processo e ora anexada através da certidão retro, no prazo de 05 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de janeiro de 2021.

FLAVIA NOBREGA COZZOLINO

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: FLAVIA NOBREGA COZZOLINO - Juntado em: 13/01/2021 08:25:09 - a981de6

<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21011211121117300000124545092?instancia=1>

Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002

Número do documento: 21011211121117300000124545092

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a981de6 proferido nos autos.

Intimem-se as partes para ciência e manifestação, se for o caso, da sentença proferida em face dos embargos à execução e impugnação, juntada nos autos físicos deste processo e ora anexada através da certidão retro, no prazo de 05 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de janeiro de 2021.

FLAVIA NOBREGA COZZOLINO  
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: FLAVIA NOBREGA COZZOLINO - Juntado em: 13/01/2021 08:26:03 - 16f846c  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21011308250040900000124583212?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21011308250040900000124583212

**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO  
DA COMARCA DA CAPITAL.

Ref. Processo nº. **0000579-41.2010.5.01.0002**

**VIVIANE BARROS DE SOUZA**, nos autos do processo acima epigrafado que promove contra ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS, vem sempre respeitosamente, por seu advogado infrafirmado requerer, digne-se, determinar a ATUALIZAÇÃO DA VERBA EXEQUENDA e nomeação de Leiloeiro para o praceamento do imóvel penhorado.

PELO DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021

**HÉRCULES S. CALBAR**  
OAB/RJ – 44.561

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

Certifico, nesta data, ter verificado o prazo equivocada fixado para o cumprimento do expediente anterior, restando ali indicado 5 dias quando, em verdade, deveriam ser 8 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de fevereiro de 2021.

ANA CRISTINA GOUVEA MARGARITINI  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA GOUVEA MARGARITINI - Juntado em: 01/02/2021 12:20:46 - 96c3e51  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21020112204244800000125344300?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21020112204244800000125344300



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

Diante do contido na certidão retro, intimem-se as partes, novamente, para ciência da sentença proferida em face dos embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação ajuizados, no prazo de 08 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR - Juntado em: 03/02/2021 01:42:40 - b80c5e3  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21020112214088000000125344426?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21020112214088000000125344426

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b80c5e3 proferido nos autos.

Diante do contido na certidão retro, intimem-se as partes, novamente, para ciência da sentença proferida em face dos embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação ajuizados, no prazo de 08 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR - Juntado em: 03/02/2021 01:43:41 - 270b17b  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21020301423287800000125483780?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21020301423287800000125483780

**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA MM. 2ª  
VARA DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Ref. Processo nº 0000579-41.2010.5.01.0002**

**VIVIANE BARROS DE SOUZA**, nos autos da Reclamatória Trabalhista acima epigrafada, que promove contra ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS, vem, sempre respeitosamente, por seu advogado infrafirmado, reiterar o contido no petítório Id 7604167, quando requer a determinação de ATUALIZAÇÃO DA VERBA EXEQUENDA e a nomeação de Leiloeiro para o praceamento do imóvel penhorado.

**PELO DEFERIMENTO.**

**Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021**

**HÉRCULES S. CALBAR**  
**OAB/RJ – 44.561.**

**Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

**0000579-41.2010.5.01.0002/R**

Defiro a remessa dos autos à Contadoria para atualização do valor.

Após, determino:

1- A realização de leilão, através de leiloeiro público, dos bens penhorados nos autos dos processos de execução deste Juízo.

2- Nomeio leiloeiro o Sr. IGOR DE MIRANDA CARVALHO, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis.

3- Fica desde já autorizado o Sr. Leiloeiro a designar data e local para a realização do leilão, sendo certo que os valores dos lanços serão apreciados por este Juízo, casuísticamente.

4- As condições do leilão são o pagamento de comissão de 5% do valor da arrematação, pago pelo arrematante a título de honorários do leiloeiro. No caso de adjudicação, a comissão acima é paga pela executada. E, por fim, nas hipóteses de pagamento da condenação antes da realização do leilão, bem como nos casos de acordo ou remição, o leiloeiro recebe tão somente o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas.

Ao Sr. Leiloeiro para as providências cabíveis.


Vindo o edital de leilão, publique-se e intmem-se as partes para ciência.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de março de 2021.

JOSE DANTAS DINIZ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 01/03/2021 18:37:15 - dca1395  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21030117202143200000126924524?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21030117202143200000126924524

	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>		Página 1
	2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		
<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b> 00005794120105010002	Emissão 05/03/2021	
	<b>Descrição:</b> AT		
	<b>Autor:</b> Viviane Barros de Souza		

Época Própria: 31/01/2016 a 31/01/2016

**Atualização Monetária**

Tipo: Atualização de Débitos Trabalhistas

Início: Subsequente

Limite: 28/02/2021

**Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas**

Juros C - 1,0% A.M. Simples 21/05/2010 a 28/02/2021

**Indexador:**

Tipo: IDTR

Valor: 0,01311781

**VERBAS DEVIDAS**


Época Própria	Valor Histórico		Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado		
	Verba	Base Cálculo					Verba	IR	
31/01/2016	R\$	310.654,33	0,00	1,02486090	0,00000000	0,00000000	1,29266667	729.933,43	0,00
		310.654,33						729.933,43	0,00

**COTA PREVIDENCIÁRIA**

Época Própria	Valor Histórico (INSS)			Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS)		
	Empregado	Empregador	Consolidado					Empregado	Empregador	Consolidado
								0,00	0,00	0,00


**VERBAS PAGAS**

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba
08/08/2016	R\$ 8.471,97	1,01505127	0,00000000	0,00000000	0,54700000	13.303,40
16/08/2016	R\$ 22.810,29	1,01505127	0,00000000	0,00000000	0,54433333	35.756,90
						49.060,30

	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>		Página 2
	2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		Emissão 05/03/2021
	<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b> 00005794120105010002 <b>Descrição:</b> AT <b>Autor:</b> Viviane Barros de Souza	

	<b>Valor</b>	<b>Qtde de Índice</b>
<b>Verba Corrigida sem juros:</b>	318.377,48	24.270.627,49
<b>Verba Corrigida com juros:</b>	729.933,43	55.644.458,18
<b>Verbas Pagas:</b>	49.060,30	3.739.976,41
<b>Multa ( 0,00 %):</b>	0,00	0,00
<b>Honorários Advocatícios ( 0,00 %):</b>	0,00	0,00
<b>Total Devido:</b>	680.873,13	51.904.481,77
<b>Imposto de Renda</b>	0,00	0,00



	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>		Página 1
	2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		
<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b> 00005794120105010002	Emissão 05/03/2021	
	<b>Descrição:</b> AT DO IR		
	<b>Autor:</b> Viviane Barros de Souza		

Época Própria: 31/01/2016 a 31/01/2016

**Atualização Monetária**

Tipo: Atualização de Débitos Trabalhistas

Início: Subsequente

Limite: 28/02/2021

**Indexador:**

Tipo: IDTR

Valor: 0,01311781

**Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas**

**VERBAS DEVIDAS**

Época Própria	Valor Historico Verba	Base Cálculo	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado	
							Verba	IR
31/01/2016 R\$	14.016,96	0,00	1,02486090				14.365,43	0,00
	14.016,96						14.365,43	0,00


**COTA PREVIDENCIÁRIA**

Época Própria	Valor Histórico (INSS)			Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS)		
	Empregado	Empregador	Consolidado					Empregado	Empregador	Consolidado
								0,00	0,00	0,00

**VERBAS PAGAS**

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba



	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>		Página 2
	2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		
<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b> 00005794120105010002 <b>Descrição:</b> AT DO IR <b>Autor:</b> Viviane Barros de Souza	Emissão 05/03/2021	

	<b>Valor</b>	<b>Qtde de Índice</b>
<b>Verba Corrigida sem juros:</b>	14.365,43	1.095.108,86
<b>Verba Corrigida com juros:</b>	14.365,43	1.095.108,86
<b>Verbas Pagas:</b>	0,00	0,00
<b>Multa ( 0,00 %):</b>	0,00	0,00
<b>Honorários Advocatícios ( 0,00 %):</b>	0,00	0,00
<b>Total Devido:</b>	14.365,43	1.095.108,86
<b>Imposto de Renda</b>	0,00	0,00





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 Rua do Lavradio, 132 1o andar  
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
 Tel: 21 23805102

**PROCESSO: 0000579-41.2010.5.01.0002 – RTOrd**

**ALVARÁ JUDICIAL– Nº 0591/2016**

**Autor:**

Viviane Barros de Souza

**Réu:**

Associação dos Servidores Públicos Brasileiros

O Juiz do Trabalho Roberta Ferme Sivoiella da(o) 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a(o) Banco do Brasil S.A., agência nº 2234 - Setor Público RJ, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a(o) Viviane Barros de Souza - CTPS: 13590 - RJ - 125, RG: 139529 - Órgão Expedidor: OAB / RJ ou Hercules de Souza Calbar, 44561 - D/Rio de Janeiro, da importância de R\$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais), com os acréscimos legais do montante depositado à disposição deste Juízo, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s) :

Número da Guia	Número da Conta de Depósito	Data do Depósito
500125748409	500125748409	20/04/2012

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

Eu \_\_\_\_\_, Milene Madureira Campos, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi o presente.

RIO DE JANEIRO, 2 de Agosto de 2016

Roberta Ferme Sivoiella  
 Juiz do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 Rua do Lavradio, 132 1o andar  
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
 Tel: 21 23805102

**PROCESSO: 0000579-41.2010.5.01.0002 – RTOrd**

**ALVARÁ JUDICIAL– Nº 0592/2016**  
**DEPÓSITO RECURSAL - CONTA VINCULADA AO FGTS**

**Autor:**

Viviane Barros de Souza

**Réu:**

Associação dos Servidores Públicos Brasileiros

O Juiz do Trabalho Roberta Ferme Sivolella da(o) 2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a(o) Caixa Econômica Federal, agência nº 2890 - Justiça do Trabalho, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a(o) Viviane Barros de Souza - CTPS: 13590 - RJ - 125, OAB/RJ 139.529, CPF 053.843.497-00 ou Hercules de Souza Calbar, 44561 - D/Rio de Janeiro, a importância de R\$ 19.794,63 (dezenove mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), com os acréscimos legais do montante depositado por à disposição deste Juízo, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s) observada a seguinte ordem:

<b>Valor do Depósito Recursal</b>	<b>Data do Depósito</b>
6.598,21	26/04/2013
13.196,42	07/01/2013

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

Eu \_\_\_\_\_, Milene Madureira Campos, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi o presente.

RIO DE JANEIRO, 2 de Agosto de 2016

Roberta Ferme Sivolella  
 Juiz do Trabalho





(http://www.bb.com.br)

## Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado

# Depósitos Judiciais Magistrados

## Extrato

Tribunal:

**TRT 1A. REGIAO**

Comarca:

**RIO DE JANEIRO**

Órgão:

**2 VARA DO TRABALHO**

Número do Processo:

**00005794120105010002**

Agência:

**2234**

Número de Depósito:

**500125748409**

Número da Parcela:

**1**

Total Aplicado:

**6.290,00**

Total Saldo de Capital:

**0,00**

<b>Data</b>	<b>Descrição Evento</b>	<b>Valor</b>
08.08.16	Saldo anterior	8.455,97 C
08.08.16	Resgate Correção	3,16 C
08.08.16	Resgate Juros	9,64 C
08.08.16	Resgate Liquido	6.777,58 D
08.08.16	Resgate Correção	0,79 C
08.08.16	Resgate Juros	2,41 C
08.08.16	Resgate Liquido	1.694,39 D
Saldo projetado p/ 05.03.2021		0,00

<b>Data</b>	<b>Descrição Evento</b>	<b>Valor</b>
	Saldo do período	0,00
Saldo projetado p/ 05.03.2021		0,00

(\*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES





## :: Extrato de Conta Recursal - FGTS

Data / Hora Consulta: 05/03/2021 17:00:27 015588

**Nome:** VIVIANE BARROS SOUZA  
**PIS/PASEP/NIT:** 127.14035.56-8  
 Empresa: ASPB ASSOC SERV PUL BRAS  
 CNPJ/CEI/CPF: 73.391.435/0001-88  
 Cód. Estabelecimento: 09920600824293  
 Nº Conta FGTS: 00000009225  
 Carteira Trabalho: 0013590 / 00125  
 SALDO:R\$ 0,00  
 Data Recolhimento Recursal: 26/04/2013  
 Valor do Recolhimento:R\$ 6.598,21  
 Vara Trabalhista: 10002

Data Admissão: 26/04/2013  
 Unidade Trabalho:  
 Base: RJ  
 Atualizado em: 05/03/2021  
 Agência Receptora Recolhimento: 104 / 29153  
 Número Processo: 000057941201050

### Histórico dos Lançamentos

Data	Descrição dos Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR		0,00
26/04/2013	418-DEPOSITO RECURSAL ABRIL/2013	6.598,21	6.598,21
10/06/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	16,27	6.614,48
10/07/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	16,31	6.630,79
10/08/2013	CREDITO DE JAM 0,002675	17,73	6.648,52
10/09/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	16,39	6.664,91
10/10/2013	CREDITO DE JAM 0,002545	16,96	6.681,87
10/11/2013	CREDITO DE JAM 0,003388	22,63	6.704,50
10/12/2013	CREDITO DE JAM 0,002673	17,92	6.722,42
10/01/2014	CREDITO DE JAM 0,002961	19,90	6.742,32
10/02/2014	CREDITO DE JAM 0,003595	24,23	6.766,55
10/03/2014	CREDITO DE JAM 0,003004	20,32	6.786,87
10/04/2014	CREDITO DE JAM 0,002732	18,54	6.805,41
10/05/2014	CREDITO DE JAM 0,002926	19,91	6.825,32
10/06/2014	CREDITO DE JAM 0,003071	20,96	6.846,28
10/07/2014	CREDITO DE JAM 0,002932	20,07	6.866,35
10/08/2014	CREDITO DE JAM 0,003522	24,18	6.890,53
10/09/2014	CREDITO DE JAM 0,003069	21,14	6.911,67
10/10/2014	CREDITO DE JAM 0,003341	23,09	6.934,76
10/11/2014	CREDITO DE JAM 0,003506	24,31	6.959,07
10/12/2014	CREDITO DE JAM 0,002950	20,52	6.979,59
10/01/2015	CREDITO DE JAM 0,003521	24,57	7.004,16
10/02/2015	CREDITO DE JAM 0,003346	23,43	7.027,59
10/03/2015	CREDITO DE JAM 0,002634	18,51	7.046,10
10/04/2015	CREDITO DE JAM 0,003765	26,52	7.072,62
10/05/2015	CREDITO DE JAM 0,003542	25,05	7.097,67
10/06/2015	CREDITO DE JAM 0,003622	25,70	7.123,37
10/07/2015	CREDITO DE JAM 0,004283	30,50	7.153,87
10/08/2015	CREDITO DE JAM 0,004776	34,16	7.188,03
10/09/2015	CREDITO DE JAM 0,004337	31,17	7.219,20
10/10/2015	CREDITO DE JAM 0,004390	31,69	7.250,89
10/11/2015	CREDITO DE JAM 0,004260	30,88	7.281,77
10/12/2015	CREDITO DE JAM 0,003766	27,42	7.309,19
10/01/2016	CREDITO DE JAM 0,004721	34,50	7.343,69
10/02/2016	CREDITO DE JAM 0,003789	27,82	7.371,51
10/03/2016	CREDITO DE JAM 0,003425	25,24	7.396,75
10/04/2016	CREDITO DE JAM 0,004639	34,31	7.431,06
10/05/2016	CREDITO DE JAM 0,003773	28,03	7.459,09
10/06/2016	CREDITO DE JAM 0,004003	29,85	7.488,94
10/07/2016	CREDITO DE JAM 0,004514	33,80	7.522,74
10/08/2016	CREDITO DE JAM 0,004091	30,77	7.553,51
16/08/2016	SAQUE DEP - COD 88D	-6.598,21	955,30
16/08/2016	SAQUE JAM - COD 88D	-955,30	0,00

IMPRIMIR





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
 RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
 RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
 BRASILEIROS

PROMOÇÃO DA CONTADORIA

Em cumprimento ao despacho retro, informo que atualizei os valores, abatendo o montante liberado por alvará, conforme planilhas e documentos anexados retro, sendo:

	Crédito líquido do reclamante.....R\$
680.873,13	
	IR.....
R\$ 14.365,43	
	<b>TOTAL.....R\$</b>
<b>695.238,56</b>	

RIO DE JANEIRO/RJ, 05 de março de 2021.

ANA BEATRIZ MELO MANCEBO

Secretária Calculista



Assinado eletronicamente por: ANA BEATRIZ MELO MANCEBO - Juntado em: 05/03/2021 17:23:14 - ff452c5  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21030517172871700000127258394?instancia=1>  
 Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
 Número do documento: 21030517172871700000127258394

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 02ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

**Processo:** 0000579-41.2010.5.01.0002

*ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS*, já qualificado nos autos do processo supra mencionado, que tramita neste juízo, em que contende com VIVIANE BARROS DE SOUZA, vem, por seu advogado infra assinado, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, requer a habilitação do advogado que esta subscreve, requerendo ainda prazo para juntada de procuração, na forma do art. 104, § 1º do CPC.

Requer ainda que as futuras publicações sejam expedidas em nome do Dr. José Luiz Ambrosio Junior, OAB/RJ 179.801, sob pena de nulidade.

Informa o reclamado que tem objetivo de solucionar o conflito através de conciliação entre as partes, evitando assim maior prejuízo às partes e morosidade processual.

Assim, requer o reclamado sejam os autos encaminhados à SEJUSC e incluídos em pauta de audiência de conciliação em execução, possibilitando ao mesmo transacionar com a reclamante.

Pede e espera o deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021.

José Luiz Ambrosio Junior  
OAB/RJ 179.801





## CALBAR &amp; FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA MM. 2ª  
VARA DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL

Ref. Processo RT nº 0000579-41.2010.5.01.0002

**VIVIANE BARROS DE SOUZA**, nos autos do Processo acima epigrafado que promove contra ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS, vem, sempre respeitosamente, por seu advogado infrafirmado, dizer e requerer o que segue:

A Ilustre calculista do Juízo, na sua PROMOÇÃO DA CONTADORIA, Id ff452c5, deixou de acrescentar à promoção os HONORÁRIOS SUCUMBENCIAS na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, conforme Sentença de fls. 270/275, que no seu Item **II – 8 HONORÁRIOS DE ADVOGADO**, informa *,verbis:*

*“A verba é devida em consonância com o artigo 133, da Contituição da República, pois a indispensabilidade do profissional de direito é fato. Só desta forma possibilitar-se-á o cumprimento do estatuído no inciso LV, do artigo 5º, da Carta Constitucional, atendendo-se a observação do inciso XIII, do mesmo Diploma, não podendo o julgador abster-se desta evidência.*

*Acrescenta-se aos argumentos a Emenda Constitucional 45/20, o deferimento de Gratuidade de Justiça e Enunciado 53, da 1ª Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho.*

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br



## CALBAR &amp; FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

*Não vale falar em sucumbência recíproca, pois o princípio é de aplicação mitigada no Direito do Trabalho onde há a desigualdade econômica das partes, Enunciado 79, da 1ª Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho.*

*Fixo em quinze por cento sobre o valor da condenação, com base no art. 20 do Código de Processo Civil, de utilização subsidiária autorizada pelo art. 769 da Consolidação das Leis Trabalhistas.*

*Procedente o pedido da alínea “0”, do rol de pedidos, fl. 14, da inicial.” (GRIFAMOS)*

Gize-se, que a Reclamada, ora executada, não recorreu deste item da condenação, tendo ficada inerte e silente sobre este ponto.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, que determine à Contadoria a inclusão dos HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, tudo de conformidade com a Sentença transitada.

PELO DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021

HÉRCULES S. CALBAR  
OAB/RJ – 44.561

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

**0000579-41.2010.5.01.0002/R**

Inicialmente, remetam-se os autos ao Contador para verificação acerca da manifestação do autor em #id:e696661 .

RIO DE JANEIRO/RJ, 16 de março de 2021.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO  
Juiz do Trabalho Substituto



**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA MM.2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL.

Ref. Processo RT nº **0000579-41.2010.5.01.0002**

**VIVIANE BARROS DE SOUZA**, nos autos da Reclamatória Trabalhista acima epigrafada que promove contra ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS, vem, sempre respeitosamente, por seu patrono infrafirmado, dizer e requerer o que segue:

Compulsando os autos do processo (na parte eletrônica) verificou que na PLANILHA DE CALCULO apresentada às fls.. Id 14689d0 o VALOR HISTÓRICO, que dá início a correção monetária e atualização do cálculo, consta R\$ 310.654,33 (trezentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) referente à época própria, com início em 31.01.2016.

Gize-se, que o valor devido à Reclamante foi homologado em 09.03.2016 e publicada a homologação em 11.03.2016 no importe de R\$ **635.013,66 (seiscentos e trinta e cinco mil, treze reais e sessenta e seis centavos)**, (doc. em anexo) valor que, SMJ, deveria ser tido como base para a atualização e correção monetária até a data de hoje, o que, efetivamente, não ocorreu.

Como já dito alhures, Id 696661, a Ilustre Calculista do Juízo também não incluiu na PROMOÇÃO DA CONTADORIA o valor correspondente a 15% dos HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS sobre o valor da condenação, o que deve ser ali incluído.

Diante do exposto, requer, se digne Vossa Excelência determinar à Contadoria para que proceda o inicio da atualização e correção monetária (época própria) em 09.03.2016 , data da homologação dos cálculos

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br



**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

efetuados pelo Perito Judicial, tendo como valor base para início da atualização e correção monetária o importe de R\$ 635.013,66.

Requer, também, a inclusão dos HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, na PROMOÇÃO DA CONTADORIA, no importe de 15% sobre o valor da condenação, conforme causa de pedir contida às fls. Id 696661.

PELO DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021

HÉRCULES S. CALBAR  
OAB/RJ – 44.561

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br



HOMOLOGAÇÃO  
09.03.2016

PUBLICAÇÃO  
10.03.2016

Processo: 0000579-41.2010.5.01.0002 - RTOrd  
Aut: Viviane Barros de Souza [Adv. Hercules de Souza Calbar (OAB: RJ 44561 - D)]  
Réu: Associação dos Servidores Públicos Brasileiros [Adv. Jose Airton de Paula Filho (OAB: RJ 119451 - D)]  
Destinatário(s): Réu Associação dos Servidores Públicos Brasileiros , Aut Viviane Barros de Souza  
Tomar ciência da homologação dos cálculos da I. Contadoria para fixar o valor da execução em R\$ 635.013,66, sendo a executada, inclusive, para ciência desta decisão e PAGAMENTO DA DIFERENÇA DEVIDA, no valor de R\$ 604.559,34, em 15 DIAS, sob pena de execução. Cientes de que, caso a executada não efetue o pagamento no prazo assinado, o montante da condenação será acrescido da multa de 10%, na forma do art. 475-J do CPC. Imposto de Renda calculado nos termos do Ato Declaratório 01/2009 da Fazenda Nacional com base no Parecer PGFN/CRJ 287 de 12/02/2009 e da OJ 400 do SDI 1. A parte ré deverá, preferencialmente, em guia própria (GPS), mediante comprovação nos autos, recolher a cota previdenciária (INSS), cód. 2909, assim como realizar o pagamento do imposto do renda por guia DARF e das custas por guia GRU, quando cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

Certifico que os autos se encontram na Contadoria.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de maio de 2021.

MILENE MADUREIRA CAMPOS  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
 RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
 RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
 BRASILEIROS

### PROMOÇÃO DA CONTADORIA

Em cumprimento o despacho id d280ce2, informo que assiste razão ao reclamante quanto ao valor dos honorários advocatícios.

Conforme decisão de homologação de cálculos, ora anexada, é devido no importe de 15% sobre o crédito bruto do reclamante.

Portanto, atualizo novamente os valores até 19/05/2021, sendo:

Crédito líquido do reclamante	R\$ 688.611,98
IR	R\$ 14.365,43
Honorários Advocatícios (15%)	R\$ 110.779,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 813.756,85</b>

RIO DE JANEIRO/RJ, 19 de maio de 2021.

ANA BEATRIZ MELO MANCEBO  
 Assessor



Assinado eletronicamente por: ANA BEATRIZ MELO MANCEBO - Juntado em: 19/05/2021 10:49:22 - bc8f693  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2105191047442400000131769573?instancia=1>  
 Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
 Número do documento: 2105191047442400000131769573





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 0000579-41.2010.5.01.0002

Vistos, etc.

**HOMOLOGO** os cálculos do PERITO de fls. 717/720 ao julgado, por ajustados, para fixar os seguintes valores da execução, corrigido monetariamente e com incidência de juros legais até 09/03/16:

Crédito Bruto do Autor	R\$ 527.373,96	41.444.154,11	IDTRs
Imposto de Renda	R\$ 14.030,37	1.102.589,17	IDTRs
Crédito Líquido do Autor	R\$ 513.343,59	40.341.564,94	IDTRs
Honorários Adv 15%	R\$ 79.106,09	6.216.622,80	IDTRs
Parcela Previdenciária (INSS total):	R\$ 28.533,61	2.242.339,25	IDTRs
Custas da Sentença:	R\$ -	0,00	IDTRs
<b>TOTAL DA CONDENAÇÃO</b>	<b>R\$ 635.013,66</b>	<b>49.903.116,17</b>	<b>IDTRs</b>
Saldo depósitos a deduzir	R\$ 30.454,32	2.393.279,96	IDTRs
Diferença ainda devida pela Rda	R\$ 604.559,34	47.509.836,20	IDTRs

\* Imposto de Renda corresponde a 35,15% do crédito líquido do autor, atualizado sem juros, a ser calculado a época do pagamento, conforme § 1º do art 12-A da Lei 7.713/88, incluído pela Lei 12.350/10, conforme disciplinado na IN RFB 1.500, de 29/10/2014. Súmula 17 do TRT 1ª R/ OJ 400 SDI-1 TST.

Intimem-se as partes, via Diário Oficial, sendo a Reclamada para realizar o pagamento dos valores apurados por esta sentença homologatória, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 475-J, *caput* e §1º do CPC. Deverá ainda ter ciência de que, decorrido o prazo sem o efetivo pagamento, a ré se encontrará em situação de comprovada inadimplência nos termos do inciso I do §1º do art. 642-A da CLT.

**PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO**

**LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL POR MEIO DE ALVARÁ**

Após a homologação dos cálculos e/ou intimação da executada para o pagamento, e decorrido o prazo legal sem que seja satisfeita à execução, havendo depósito recursal nos autos efetuado pela empresa executada e sendo este inequivocamente inferior ao crédito exequendo (art. 66, I da Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do trabalho), **este deverá ser imediatamente liberado em prol do autor por meio de alvará**, na forma do art. 899, §1º da CLT, prosseguindo a execução conforme os procedimentos abaixo descritos pelo saldo remanescente, se houver.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

**não havendo devedor subsidiário**, convolo em penhora os valores bloqueados, dando-se ciência às partes para os fins do art. 884 da CLT, bem como para que o executado integralize o montante devido, sob pena de extinção de eventuais embargos executórios interpostos sem resolução do mérito. Transcorrido in albis, proceda-se à expedição de alvará em favor do reclamante, prosseguindo-se a execução do saldo remanescente.

**6. Em caso de BLOQUEIO COM RESULTADO NEGATIVO OU IRRISÓRIO,**

Em caso de bloqueio negativo ou insuficiente, **estando a empresa em atividade, em endereço notório, expeça-se mandado de penhora e avaliação para a executada**, devendo a penhora recair, preferencialmente, na renda diária e/ou no faturamento da executada, limitada a 30%, **ficando, inclusive, o Sr. Oficial de Justiça autorizado a quebrar o sigilo das máquinas de cartão de crédito existentes no estabelecimento comercial, devendo certificar acerca do nº do registro das referidas máquinas e do nº de CNPJ/CPF em que são registrada. No caso de empresas prestadoras de serviços, deverá o oficial certificar acerca de contratos de prestação serviços da ré com outras empresas, individualizando-as com nomes e seus respectivos CNPJ.**

**7. DA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DOS DEVEDORES NO BNDT**

**I) INCLUSÃO:**

Em atendimento ao disposto no art. 1º da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, deverá a Secretaria proceder à inclusão da ré no BNDT:

Caso, neste momento processual já esteja comprovada nos autos a garantia integral do débito exequendo por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, a inclusão de dados do devedor deverá ser feita na modalidade "com garantia do débito", conforme art. 1º §§2º e 4º da Resolução Administrativa nº 1.470/2011, do TST.

Ainda, caso neste momento processual já exista nos autos decisão determinando a suspensão da exigibilidade do débito e o período de suspensão ainda não estiver exaurido, a inclusão de dados do devedor deverá ser feita na modalidade "com suspensão da exigibilidade do débito", conforme art. 1º §§2º e 4º da Resolução Administrativa nº 1.470/2011, do TST.

**II) ALTERAÇÃO:**

a) A qualquer momento, caso seja constatada nos autos a ocorrência de uma das seguintes situações:

I - Juntada de guia(s) comprobatória(s) de depósito do valor integral da execução, realizado espontaneamente pelo devedor;

II - Juntada de certidão(ões) de bloqueio(s) judicial(is) do valor integral da execução;

III - Prolação de despacho registrando e reconhecendo a penhora de bens suficientes para a garantia da execução.

Deverá a Secretaria certificar tal ocorrência nos autos e proceder, de imediato, à alteração nos registros do devedor no BNDT em atendimento ao disposto no art. 1º §§2º e 4º da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, de modo a manter o registro de certidão positiva com efeitos de negativa por garantia do débito.

b) A qualquer momento, caso seja proferido despacho determinando a suspensão da exigibilidade do débito, deverá a Secretaria certificar tal ocorrência nos autos e proceder, de imediato, à alteração nos registros do devedor no BNDT em atendimento ao disposto no art. 1º §§2º e 4º da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, de modo a manter o registro de certidão positiva com efeitos de negativa com suspensão da exigibilidade do débito.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Civil.

10. Inclua(m)-se o(a)s sócio(a)s do(a)s executado(a)s no polo passivo, utilizando-se de consulta JUCERJA, devendo a Secretaria buscar o(s) endereço(s) do(a)s sócio(a)s no cadastro da Receita Federal, junto ao INFOJUD. Retifique-se a autuação, certificando-se nos autos o nome e CPF dos sócios incluídos, e proceda-se, quanto aos sócios incluídos, o mesmo iter aplicado ao devedor principal, devendo ser utilizado o BACENJUD apenas após a citação do sócio incluído no polo passivo, via postal, no endereço constante do INFOJUD, na forma do art. 8º, I, da Lei nº 6.830/80, solicitando-se atenção especial à Secretaria para que controle o retorno de todas as notificações, citando por mandado, no caso de destinatário ausente, não procurado, desconhecido, ou outra hipótese de não recebimento da intimação e, concomitantemente, por edital aqueles com mandados cumpridos com certidão negativa.
11. Não se obtendo êxito na satisfação da execução, para prosseguimento em face de todos os executados que atualmente figurem no polo passivo da presente execução, **determino a consulta a todos os convênios, para pesquisa de informações quanto à existência de veículos**, cujo bloqueio total nos registros (circulação) fica desde já determinado, **bem assim informações quanto à existência de imóveis ou outros bens** em nome da(s) mesma(s) parte(s) acima mencionada(s), utilizando-se, para tanto, dos convênios RENAJUD, INFOJUD E DOI.
12. O resultado da pesquisa do INFOJUD deverá ser acautelado virtualmente na Secretaria da Vara, que certificará a existência de pesquisas nos autos. Não havendo declarações no INFOJUD ou bens disponíveis em nome da(s) ré(s), certifique-se também tal situação nos autos.
13. Em havendo **BENS DISPONÍVEIS**, intime-se o autor a se manifestar sobre quais bens pretende executar. Com a indicação, expeça-se mandado ou carta precatória, se for o caso – de citação penhora e avaliação sobre tais bens até o limite da execução. Em caso de penhora de imóvel, fica desde já o autor advertido que deverá obrigatoriamente trazer aos autos a respectiva Certidão do Registro de Imóveis para instruir o mandado. Em caso de restrição veicular, deverá constar do mandado que o veículo terá preferência de penhora dos veículos restritos no RENAJUD, mas não descartando a possibilidade de penhora de outros bens.
14. Efetuada a penhora, deverá o autor ser intimado a dizer se possui interesse na adjudicação do bem penhorado pelo valor avaliado, valendo o seu silêncio como



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

despacho, expedir alvarás conforme os valores apurados, devendo o valor remanescente, se houver, ser devolvido à ré, também por intermédio de alvará.


20. Após a expedição dos alvarás, em não havendo valores remanescentes a título de execução previdenciária, **declaro desde já extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC, dando-se baixa e arquivando-se definitivamente os autos.**

21. O exequente não necessita peticionar nos autos para impulsionar os procedimentos executórios acima, estando a secretaria já autorizada a procedê-los.

Rio de Janeiro, 09/03/16.

**Roberta Ferme Sivolella**  
Juíza do Trabalho



	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>	
	2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	
<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b> 00005794120105010002	Página 1  Emissão 19/05/2021
	<b>Descrição:</b> AT	
	<b>Autor:</b> Viviane Barros de Souza	

Época Própria: 31/01/2016 a 31/01/2016

**Atualização Monetária**

Tipo: Atualização de Débitos Trabalhistas

Início: Subsequente

Limite: 19/05/2021

**Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas**

Juros C - 1,0% A.M. Simples 21/05/2010 a 19/05/2021

**Indexador:**

Tipo: IDTR

Valor: 0,01311781

**VERBAS DEVIDAS**


Época Própria	Valor Histórico Verba	Base Cálculo	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado	
							Verba	IR
31/01/2016	R\$ 310.654,33	0,00	1,02486090	0,00000000	0,00000000	1,31966667	738.529,62	0,00
	310.654,33						738.529,62	0,00

**COTA PREVIDENCIÁRIA**

Época Própria	Valor Histórico (INSS)			Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS)		
	Empregado	Empregador	Consolidado					Empregado	Empregador	Consolidado
								0,00	0,00	0,00


**VERBAS PAGAS**

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba
08/08/2016	R\$ 8.471,97	1,01505127	0,00000000	0,00000000	0,57400000	13.535,59
16/08/2016	R\$ 22.810,29	1,01505127	0,00000000	0,00000000	0,57133333	36.382,05
						49.917,64

	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>		Página 2
	2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		Emissão 19/05/2021
	<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b> 00005794120105010002 <b>Descrição:</b> AT <b>Autor:</b> Viviane Barros de Souza	

	<b>Valor</b>	<b>Qtde de Índice</b>
<b>Verba Corrigida sem juros:</b>	318.377,48	24.270.627,49
<b>Verba Corrigida com juros:</b>	738.529,62	56.299.764,98
<b>Verbas Pagas:</b>	49.917,64	3.805.333,36
<b>Multa ( 0,00 %):</b>	0,00	0,00
<b>Honorários Advocatícios ( 0,00 %):</b>	0,00	0,00
<b>Total Devido:</b>	688.611,98	52.494.431,62
<b>Imposto de Renda</b>	0,00	0,00



	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>		Página 1
	2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		
<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b> 00005794120105010002	Emissão 19/05/2021	
	<b>Descrição:</b> AT DO IR		
	<b>Autor:</b> Viviane Barros de Souza		

Época Própria: 31/01/2016 a 31/01/2016

**Atualização Monetária**

Tipo: Atualização de Débitos Trabalhistas

Início: Subsequente

Limite: 19/05/2021

**Indexador:**

Tipo: IDTR

Valor: 0,01311781

**Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas**

**VERBAS DEVIDAS**


Época Própria	Valor Historico Verba	Base Cálculo	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado	
							Verba	IR
31/01/2016 R\$	14.016,96	0,00	1,02486090				14.365,43	0,00
	14.016,96						14.365,43	0,00

**COTA PREVIDENCIÁRIA**

Época Própria	Valor Histórico (INSS)			Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS)		
	Empregado	Empregador	Consolidado					Empregado	Empregador	Consolidado
								0,00	0,00	0,00

**VERBAS PAGAS**


Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba

	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>		Página 2
	2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		Emissão 19/05/2021
<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b>	00005794120105010002	
	<b>Descrição:</b>	AT DO IR	
	<b>Autor:</b>	Viviane Barros de Souza	

	<b>Valor</b>	<b>Qtde de Índice</b>
<b>Verba Corrigida sem juros:</b>	14.365,43	1.095.108,86
<b>Verba Corrigida com juros:</b>	14.365,43	1.095.108,86
<b>Verbas Pagas:</b>	0,00	0,00
<b>Multa ( 0,00 %):</b>	0,00	0,00
<b>Honorários Advocatícios ( 0,00 %):</b>	0,00	0,00
<b>Total Devido:</b>	14.365,43	1.095.108,86
<b>Imposto de Renda</b>	0,00	0,00





	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>	
	2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	
<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b> 00005794120105010002	
	<b>Descrição:</b> para cálculo dos honorários advocatícios	
	<b>Autor:</b> Viviane Barros de Souza	

Página 1
Emissão 19/05/2021

Época Própria: 31/01/2016 a 31/01/2016

**Atualização Monetária**

Tipo: Atualização de Débitos Trabalhistas

Início: Subsequente

Limite: 19/05/2021

**Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas**

Juros C - 1,0% A.M. Simples 21/05/2010 a 19/05/2021

**Indexador:**

Tipo: IDTR

Valor: 0,01311781

**VERBAS DEVIDAS**


Época Própria	R\$	Valor Historico		Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado	
		Verba	Base Cálculo					Verba	IR
31/01/2016	R\$	310.654,33	0,00	1,02486090	0,00000000	0,00000000	1,31966667	738.529,62	0,00
		310.654,33						738.529,62	0,00

**COTA PREVIDENCIÁRIA**

Época Própria	Valor Histórico (INSS)			Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS)		
	Empregado	Empregador	Consolidado					Empregado	Empregador	Consolidado
								0,00	0,00	0,00

**VERBAS PAGAS**

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba

	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>		Página 2
	2a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		Emissão 19/05/2021
<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b>	00005794120105010002	
	<b>Descrição:</b>	para cálculo dos honorários advocatícios	
	<b>Autor:</b>	Viviane Barros de Souza	

	<b>Valor</b>	<b>Qtde de Índice</b>
<b>Verba Corrigida sem juros:</b>	318.377,48	24.270.627,49
<b>Verba Corrigida com juros:</b>	738.529,62	56.299.764,98
<b>Verbas Pagas:</b>	0,00	0,00
<b>Multa ( 0,00 %):</b>	0,00	0,00
<b>Honorários Advocatícios ( 15,00 %):</b>	110.779,44	8.444.964,75
<b>Total Devido:</b>	849.309,06	64.744.729,72
<b>Imposto de Renda</b>	0,00	0,00





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

Certifico que junto o auto de penhora de fls. 923 e o mandado de intimação positivo, ambos dos volumes físicos dos autos.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de maio de 2021.

ROBERTA ALMEIDA DE ABREU  
Assessor





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 Rua do Lavradio, 132 1o andar  
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
 Tel: 21 23805102

PROCESSO: 0000579-41.2010.5.01.0002 – RTOOrd

Secretaria de Distribuição  
 Ao Oficial de Justiça  
*Reu*  
 Recebido em, 5 / 11 / 18

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0130/2018**

**Autor:**

Viviane Barros de Souza

**Réu:**

Associação dos Servidores Públicos Brasileiros

**Local da Diligência:**

AV. PRESIDENTE VARGAS 309, 9 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO 20040-010 RJ.

O Juiz do Trabalho Substituto Leonardo Campos Mutti MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE OSWALDO RODRIGUES VIEIRA FILHO.

Tomar ciência da penhora efetuada, bem como de que foi nomeado(a) fiel depositário(a) do bem, cujo Auto de Penhora segue em anexo, devendo conservá-lo sob pena de sofrer as sanções legais.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

RIO DE JANEIRO, 19 de Outubro de 2018.

*Leonardo Campos Mutti*  
 Juiz do Trabalho Substituto

*Recebido*  
*em 06/11/2018*  
*[Assinatura]*

927

✓

**Processo n.º 0000579-41.2010.5.01.0002**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em 06 de novembro de 2018, dirigi-me à Avenida Presidente Vargas n.º 309, 9.º andar, Centro, nesta cidade e, sendo aí, procedi à notificação do Sr. Oswaldo Rodrigues Vieira Filho, que recebeu a contrafé (e os anexos) e de tudo restou ciente.

Diante do exposto, recolho o presente mandado à Secretaria da Vara para a apreciação do MM. Juiz.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018.



**LUCIO MIRANDA DE SOUZA**  
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2ª VT. / RJ

Proc. nº 579-41.2010

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito na Av. Presidente Vargas, 309/21º andar, Centro, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro / RJ na execução movida por Viviane Baines de Souza contra Ass. dos Servidores Públicos Brasileiros para cobrança da dívida de R\$ 695.549,88 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais, e centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
- IMÓVEL - 21º pavimento do Edifício de Av. Presidente Vargas nº 309, Candelaíma, fração 150/4182 do terreno, matrícula nº 35.968 do 7º Ofício do RGI, avaliado em	R\$ 3.000.000,00

Valor Total R\$ 3.000.000,00

(Três milhões de reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

*[Assinatura]*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753075006

.....VT.....

Proc. nº.....

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ..... (nacionalidade) ..... (estado civil) ..... (profissão e função) ..... residente em ..... (documento de identificação) ..... o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o) .....

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

.....  
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. ...., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. .... Vara do Trabalho do (de) ..... de ..... de 2 .....

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

**0000579-41.2010.5.01.0002/R**

Cumpra-se a 2ª parte do despacho #id:dca1395, intimando-se o leiloeiro Sr. IGOR DE MIRANDA CARVALHO.

Registre-se que o auto de penhora encontra-se juntado em #id:bb25ee7 e o sr. Oswaldo Rodrigues Vieira Filho já foi intimado para ciência da penhora e como fiel depositário em #id:8279c11 .

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de maio de 2021.

JOSE DANTAS DINIZ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 25/05/2021 08:56:15 - 474c89b  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21052414311969800000132084824?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21052414311969800000132084824



## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 474c89b proferido nos autos.

**0000579-41.2010.5.01.0002/R**

Cumpra-se a 2ª parte do despacho #id:dca1395, intimando-se o leiloeiro Sr. IGOR DE MIRANDA CARVALHO.

Registre-se que o auto de penhora encontra-se juntado em #id:bb25ee7 e o sr. Oswaldo Rodrigues Vieira Filho já foi intimado para ciência da penhora e como fiel depositário em #id:8279c11 .

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de maio de 2021.

JOSE DANTAS DINIZ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 25/05/2021 08:57:16 - 901b412  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21052508561052800000132154368?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21052508561052800000132154368

**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL.

Ref. Processo RT nº **0000579-41.2010.5.01.0002**

**VIVIANE BARROS DE SOUZA**, nos autos da Reclamatória Trabalhista acima epigrafada que promove contra ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS, vem, sempre respeitosamente, por seu advogado infrafirmado, dizer e requerer o que segue:

A Ilustre Calculista do Juízo não se manifestou sobre o petítório da Reclamante, Id 493f877, no seu terceiro paragrafo, *verbis*: “*Gize-se que o valor devido à Reclamante foi homologado em 09.03.2016 e publicada a homologação em 11.02.2016 no importe de R\$ 635.013,66 (seiscentos e trinta e cinco mil, treze reais e sessenta e seis centavos) (doc em anexo) valor que, SMJ, deveria ser tido como base para a atualização e correção monetária até a data de hoje, o que, efetivamente, não ocorreu*” .

Importante salientar que a própria Calculista do Juízo junta , Id e9b4915, o valor homologado pelo Juízo em 09.03.2016, o que não condiz como o valor tomado para atualização da verba exequenda de R\$ 310.654,33, Ids c83b190 e 14689d0.

Diante do exposto, requer, digne-se determinar seja efetuado novo calculo de atualização da verba exequenda, tomando-se como base o valor homologado em 09.03.2016, Id e9b4915 , por ser de direito e merecida justiça.

PELO DEFERIMENTO.

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br



**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021

**HÉRCULES S. CALBAR**  
OAB/RJ – 44.561

**Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro**  
**Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000**  
**Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901**  
**E-mail: calbarfarias@uol.com.br**



Assinado eletronicamente por: HERCULES DE SOUZA CALBAR - 25/05/2021 11:40:27 - 6a8591f  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052511394281300000132171568>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002 ID. 6a8591f - Pág. 2  
Número do documento: 21052511394281300000132171568



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL/RJ

**Processo nº:** 0131200-49.1998.5.01.0002

**IGOR DE MIRANDA CARVALHO, Leiloeiro Oficial**, matriculado na JUCERJA sob o nº 242, honrado com a sua nomeação na Reclamação Trabalhista em que **VIVIANE BARROS DE SOUZA** move em face de **ASPB - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS**, vem, permissa máxima vênica, a presença de V.Exa., **com fulcro nos artigos 769, 888 da CLT e artigos 879, II, 881, 882 § 1º e § 2º, todos do CPC/15**, requerer o que se segue:

1 - Indicar as seguintes datas para realização da Hasta Pública: **A partir do dia 22/07/2021 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 27/07/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 03/08/2021 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem.**

2 - Que as partes sejam intimadas através de seus advogados constituídos nos autos, mediante publicação no Diário Eletrônico, **para ciência da alienação judicial e suas datas**, conforme prevê o Art. 889, § único, e seus incisos, do CPC/2015;



3 - Que seja publicado o edital de leilão no Diário Eletrônico., além disso informamos que o edital também será publicado nos sites de leilões [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) e [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), de acordo com o Art. 887, § 1º, do CPC/2015;

4 - Que seja juntado os seguintes anexos: a certidão de ônus reais atualizada do imóvel, certidão fiscal e enfiteutica do imóvel, certidão negativa de débitos de taxa de incêndio e a minuta do Edital de Leilão para homologação desse R. Juízo,

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2021.

**IGOR DE MIRANDA CARVALHO**

**LEILOEIRO OFICIAL - JUCERJA Nº: 242**

**(assinado eletronicamente)**

[www.mirandacarvalholeiloes.com.br/www.lancejudicial.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/www.lancejudicial.com.br)

0800 780 8000 - 21 9 7957-7200

[contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br)





PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ  
Rua do Lavradio, 132, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
Tel: (21) 2380-5102 e-mail:vt02.rj@trt1.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS e INTERESSADO(A)S

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual serão levados a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos arts. 769, 888 da CLT e artigo 879 e seguintes do CPC, os bens abaixo descritos, nas datas a seguir. **A partir do dia 22/07/2021 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 27/07/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 03/08/2021 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br).** Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone **0800 780 8000** e no e-mail [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br).

**Processo nº: 0000579-41.2010.5.01.0002**

**Reclamante:** Viviane Barros de Souza

**Reclamado(a):** ASPB – Associação dos Servidores Públicos Brasileiros

**Valor da execução:** R\$ 813.756,85, atualizado até maio de 2021.

**Depositário(a):** Oswaldo Rodrigues Vieira Filho

**Endereço do bem:** Avenida Presidente Vargas, nº: 309, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ

**Descrição do bem:** Direitos aquisitivos sobre o 21º pavimento do Edifício a Avenida Presidente Vargas nº: 309, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração de 150/4182 do terreno, designado por lote 2 da quadra 5 do plano de urbanização da Av. Presidente Vargas, situado no lado ímpar da mesma avenida, com a área de 500,00m<sup>2</sup>, medindo 25,00m na linha da frente para a Av. Presidente Vargas; 20,00m na linha divisória do lado direito, que é como o lote 1 da mesma quadra 5; 20,00m na linha divisória do lado esquerdo, pelo qual confina com o prédio nº: 79 da Av. Rio Branco; e 25,00m para a área coletiva que confronta com o prédio nº: 54 da Rua da Alfandega e que é a Igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens. Inscrição Municipal nº: 0195625-9. Matriculado sob o nº: 35.968 no 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**ÔNUS:** Constan as seguintes averbações/registros na matrícula do imóvel: R-11 PENHORA proveniente do processo nº: 0131054-43.2007.8.19.0001 em trâmite pela 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital/RJ; AV.15 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO proveniente do processo nº: 0308708-31.2018.8.19.0001 em trâmite pela 16ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ; Não constam débitos de IPTU, atualizado até maio de 2021; Não constam débitos de taxa de incêndio; atualizado até maio de 2021.



Assinado eletronicamente por: IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO - 01/06/2021 15:16:05 - 2ded966  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21060115005405500000132662548>  
 Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
 Número do documento: 21060115005405500000132662548  
 ID. 2ded966 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ  
Rua do Lavradio, 132, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
Tel: (21) 2380-5102 e-mail:vt02.rj@trt1.jus.br

Avaliação do bem: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Lance mínimo aceito: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).**

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável





PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ  
Rua do Lavradio, 132, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
Tel: (21) 2380-5102 e-mail:vt02.rj@trt1.jus.br

e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. No caso de adjudicação a comissão de 5% será paga pelo executado.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. **Rio de Janeiro, aos 1 de June de 2021, Eu, JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, mandei digitar e subscrevo.** \_\_\_\_\_ **MM. Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho da Capital/RJ.**





## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35968

FICHA

46644

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**IMÓVEL** – 21º pavimento do Edifício a Avenida Presidente Vargas nº 309, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração de 150/4182 do terreno, designado por lote 2 da quadra 5 do plano de urbanização da Av. Presidente Vargas, situado no lado ímpar da mesma avenida, com a área de 500,00m<sup>2</sup>, medindo 25,00m na linha da frente para a Av. Presidente Vargas; 20,00m na linha divisória do lado direito, que é como o lote 1 da mesma quadra 5; 20,00m na linha divisória do lado esquerdo, pelo qual confina com o prédio nº 79 da Av. Rio Branco; e 25,00m para a área coletiva que confronta com o prédio nº 54 da Rua da Alfândega e que é a Igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens. **PROPRIETÁRIAS - DA FRAÇÃO DO TERRENO: COMPANHIA ADMINISTRADORA CARAÚNA**, com sede nesta cidade; e **DAS BENFEITORIAS: COMPANHIA MATERIAIS E OBRAS FAZENDA DA PAZ**, com sede em Teresópolis - RJ. Adquirido da seguinte forma: o terreno na totalidade por compra ao Banco Central do Brasil S/A., conforme escritura de 03.04.52, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade, no livro 538 a fls. 57v, registrada neste Cartório no livro 3-X sob nº 11927 a fls. 169 em 07.04.52, e as benfeitorias por construção devidamente averbada neste Cartório em 13.11.57, tendo sido o habite-se concedido em 29.11.55. O imóvel está inscrito no FRE sob nº 0195625-9 C.L. 06106-9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1997. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

**AV.01** - Certifico que a fração do terreno descrita na matrícula se acha **PROMETIDA A VENDA** à **COMPANHIA MATERIAIS E OBRAS FAZENDA DA PAZ**, conforme escritura de 21.09.54, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade, no livro 642 a fls. 49v, registrada neste Cartório no livro 4-L sob nº 5439 a fls. 87, em data de 08 de fevereiro de 1956; que pela escritura de 23.03.56, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade, no livro 726 a fls. 73, averbada neste Cartório em 13.11.57, a Companhia Materiais e Obras fazenda da Paz **PROMETEU CEDER E TRANSFERIR** todos os seus direitos a compra da fração do terreno, bem como **PROMETEU VENDER** as benfeitorias correspondentes ao 21º pavimento à **MINERAÇÃO GERAL DO BRASIL LTDA.**, com sede nesta cidade; que pela escritura de 05 de novembro de 1957, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade, no livro 834 a fls. 42v, averbada neste Cartório em 07.04.58, Mineração Geral do Brasil S/A., **CEDEU E TRANSFERIU** todos os seus direitos a compra do imóvel objeto da matrícula à **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**, e, que pela escritura de 21.12.66, lavrada nas notas do tabelião do 22º Ofício desta cidade, no livro 656 a fls. 46, averbada neste Cartório em 25.07.67, a Rede Ferroviária Federal S/A **PROMETEU CEDER** todos os seus direitos a compra do imóvel objeto da matrícula a **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1997. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

**R.02 – CESSÃO** - Certifico que pela escritura de 13.05.96, lavrada nas notas do tabelião do 22º Ofício desta cidade, no livro 2701 a fls 146, Rede Ferroviária Federal S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.613.332/0001-09, cedeu e transferiu todos os seus direitos a compra do imóvel objeto da matrícula à **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.**, com sede nesta cidade, CGC nº 33.000.167/0001-01, pelo preço de Cr\$ 428.000.000,00 (valor de 1966). O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/2464767 de 13.01.69. O referido é verdade, do que dou fé.



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35968

FICHA

46644

VERSO

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1997. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

**R.03 – VENDA** - Certifico que pela mesma escritura do R.02, foi efetivada a venda do imóvel objeto da matrícula em favor de PETRÓLEO BRASILEIRO S/A., já qualificado, pelo preço de Cr\$1.800.000,00 (valor de 1956). O registro foi feito em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade, dado e passado aos 03.04.97, assinado pelo MM. Juiz Dr. Camilo Ribeiro Ruliére. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/2464767 de 13 de janeiro de 1969. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1997. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

x **R.04 - PENHORA** - Certifico que nos termos do Ofício 2217-12-W, datado de 29 de agosto de 2001, assinado pelo MM. Juiz Dr. Marco Aurélio dos Santos Froes, da 35ª Vara Cível desta cidade, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 25.07.2001, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para cobrança da dívida de R\$11.446,11, nos autos do processo nº2000.001.055471-2/1, movido pelo Condomínio do Edifício Bancid em face de Sontape - Sociedade Nacional dos Trabalhadores Aposentados e da Ativa do Sistema Petrobrás, Petros, Afins e Voluntários, tendo ficado como depositário o 1º Depositário Judicial. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro 14 de setembro de 2001. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

**AV.05 - RETIFICAÇÃO** - Certifico que pelo Ofício nº 1261.7/02-F, datado de 13 de maio de 2002, assinado pelo MM. Juiz Dr. Marco Aurélio dos Santos Froes, da 35ª Vara Cível desta cidade, fica retificada o R.04, a fim de ficar consignado que o ato ali praticado é PENHORA DO DIREITO E AÇÃO e não como consta. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2002. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

x **R.06 - PENHORA** - Certifico que em cumprimento a determinação do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível desta cidade, através do Ofício nº 352/2003, datado de 11.02.2003, assinado pela MM. Juíza Drª Ledir Dias de Araújo, foi o direito e ação à compra do imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$99.534,53, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial 2001.001.114973 -6, movida pelo Condomínio do Edifício Bancid contra SONTAPE Sociedade Nacional dos Trabalhadores Aposentados e da Ativa do Sistema Petrobrás, Petros, Afins e Voluntários. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2003. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

**R.07 – PENHORA** - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 28/10/2003, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$16.101,55, nos autos da Execução Fiscal nº 2002.120.020712-1 movida pelo Município do Rio de Janeiro contra SONTAPE - Sociedade Nacional dos Trabalhadores Aposentados e da Ativa do Sistema Petrobrás – PETROS; ficando como fiel depositário Nilton José de Souza. **Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa a Corregedoria Geral da**



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35968

FICHA

46644

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Justiça do Rio de Janeiro - Proc. 29682/97).** O referido é verdade, do que do fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2004. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

X **R.08 – PENHORA** - Certifico que nos autos do processo executivo que se processo pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade (processo nº 99.001.175314-7), movido por ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS - ASPB em face de SOCIEDADE NACIONAL DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E DA ATIVA DO SISTEMA PETROBRÁS - PETROS E AFINS E VOLUNTÁRIOS, foi o direito e ação a compra do imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$367.350,13 ficando como fiel depositário o 3º Depositário Judicial. Registro feito de conformidade com a certidão cartorária datada de 09 de março de 2004, assinada pelo Escrivão Raimundo Vidal Pessoa Neto, acompanhada de cópias da inicial e do auto de penhora e depósito, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 2004. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

**AV.09 - CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico que fica cancelada a penhora objeto do R.06, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita mediante determinação do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível desta cidade, através do Ofício nº 1925/2006 de 11 de julho de 2006, que fica arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2007. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

**AV.10 – CANCELAMENTO DE PENHORA** – Certifico que fica cancelada a penhora objeto do R.04 que recaia sobre o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita conforme Ofício 2199/2005/OF do Cartório da 35ª Vara Cível desta cidade, datado de 05.08.2005, assinado pela MM. Juíza Drª Myriam Medeiros da Fonseca Costa, que fica neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2008.

**R.11 – PENHORA** - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 15.01.2008, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 08.03.2008, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.815,55, na ação de Execução Fiscal nº 2007.001.127565-3 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás; ficando como Depositário, o Sr. Osvaldo Rodrigues Vieira Filho. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2008.

**AV.12 – CANCELAMENTO DE PENHORA** – Certifico que fica cancelada a penhora objeto do R.08 que recaía sobre o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita conforme Ofício 290/2008/OF do Cartório da 3ª Vara Cível desta cidade, datado de 13.03.2008, assinado pela MM. Juíza Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, que fica neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2008.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2021 16:29:47



Assinado eletronicamente por: IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO - 01/06/2021 15:16:05 - 4de33f0  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21060115011734000000132662615>  
 Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
 Número do documento: 21060115011734000000132662615  
 ID. 4de33f0 - Pág. 3

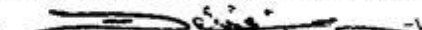
## REGISTRO GERAL

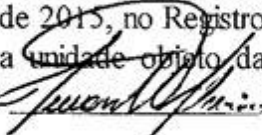
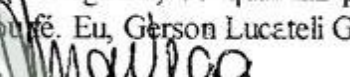
MATRÍCULA

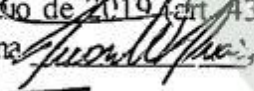
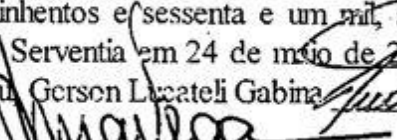
35968

FICHA

46644-A  
VERSO

**R.13 - PROMESSA DE VENDA** - Certifico que pela escritura de 16.01.1998, lavrada nas notas do tabelião do 11º Ofício desta cidade, no livro nº 2791 à fl. 018, PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, com sede nesta cidade, na Av. República do Chile, nº 65 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretroatável, com imissão de posse a SONTAPE - SOCIEDADE NACIONAL DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E DA ATIVA DOS SISTEMA PETROBRAS, PETROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.199.994/0001-31, com sede nesta cidade, na Praça Manhattan Gandhi, nº 14, 6º andar, pelo preço de R\$221.700,08, a ser pago na forma e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2010.  -V

**AV.14-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (Protocolo: 173389)** - Certifico que, foi registrada a convenção do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANCID, situado na Avenida Presidente Vargas, número 309, na freguesia da Candelária, em 17 de abril de 2015, no Registro Auxiliar sob o número 2433, neste Serviço Registral, do qual faz parte a unidade objeto da matrícula. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina , digitei. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2015. 

**AV.15-EXISTÊNCIA DE AÇÃO (Protocolo nº198905)** - Certifico que, nos termos da Certidão datada de 23 de maio de 2019, oriunda da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, assinada pela substituta do responsável pelo expediente, Renata Lopes de Mello - matrícula 01/22382, em conformidade com os termos dos artigos 799, inciso IX e 828, do Código de Processo Civil (Lei número 13.105, de 16 de março de 2015), fica averbada a existência de ação - Execução de Título Extrajudicial (Prestação de Serviços / Direito Civil), distribuída em 09 de dezembro de 2018, sob o número 0308703-31.2018.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ANA RACHEL MUELLER MOREIRA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o número 073.825.507-61; e Executados - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 73.391.435/0001-88; REMAR AGENCIAMENTO E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.259.075/0001-00; CINGULAR CONSULTORIA ECONÔMICO FINANCEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.321.319/0001-35; e OSWALDO RODRIGUES VIEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o número 161.449.617-04; tendo sido atribuído à causa o valor de R\$1.561.717,90 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos). Prenotação nesta Serventia em 24 de maio de 2019 (art. 436 CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019. 

**AV.16-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 203784)** - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00091592420185200003 (protocolo CNIB: 202006.2508.01197826-IA-809, em 25 de junho de 2020) - Instituição: TST - Tribunal

Continua na ficha 3



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

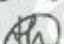
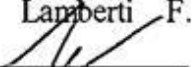
35968

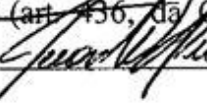

FICHA

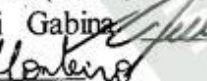
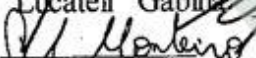
46644-B

## SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Superior do Trabalho - SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - Fórum/Vara: SE - 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, em nome de PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de junho de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020. 

**AV.17-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204075)** - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.16**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00001592420185200003 (protocolo CNIB: 202007.2019.01237434-TA-260, em 25 de junho de 2020 - data do cancelamento: 20 de julho de 2020), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - Fórum/Vara: SE - Aracaju - SE - 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, em nome de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS PETROBRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o número 33.000.167/0001-01. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos referentes aos atos AV.16 e AV.17, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em 21 de julho de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020. 

**AV.18-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 206969)** - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00112337620135010004 (protocolo CNIB: 202102.1212.01488980-IA-690, em 12 de fevereiro de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.000.167/0001-01, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de fevereiro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2021. 

**AV.19-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207472)** - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.18**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00112337620135010004 (protocolo CNIB: 202103.2215.01543046-TA-590, em 12 de fevereiro de 2021 - data

Continua no verso...



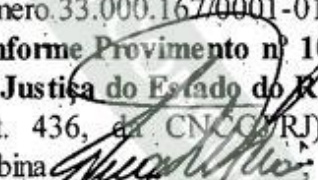
## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA



35968

FICHA

46644-B  
VERSO

do cancelamento: 22 de março de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS PETROBRÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o número 33.000.167/0001-01. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. Prenotação nesta Serventia em 23 de março de 2021 (art. 436, da CNCC/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.



<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b> 00-2.029.503/2021-0				 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> <b>CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL</b>											
Proprietário SOCIEDADE NACIONAL DOS TRAB APOS E DA ATIVA DO SIST PETROBRAS				Data 26/05/2021	Folha 01/01						
Endereço AVN PRES VARGAS 00309, PAV 21 - CENTRO				Inscrição 0195625-9	Cód. Lograd. 06106-9						
<b>QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA</b>											
Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
***** * ***** ** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****											
<b>QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER</b>											
ANO DO CARNÊ 2020 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2020 GUIA 01 Nº COTAS 01				ANO DO CARNÊ 2021 GUIA 00 Nº COTAS 10			
SUBSTITUIDA/PARCELADA				NORMAL/PARCELAMENTO QUITADA				NORMAL EM ABERTO			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	05	08/06/2021	2.261,00	2.261,00
								06	07/07/2021	2.261,00	2.261,00
								07	06/08/2021	2.261,00	2.261,00
								08	08/09/2021	2.261,00	2.261,00
								09	07/10/2021	2.261,00	2.261,00
								10	08/11/2021	2.261,00	2.261,00
								**	*****	*****	*****
Total Lançado			Total a Pagar Total			Total Lançado			Total a Pagar Total		
*****			*****			*****			*****		
									<b>13.566,00</b>		
									<b>13.566,00</b>		
<b>QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>											
<b>QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA</b>											
<b>IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)</b>											
<b>OBSERVAÇÕES:</b>											
01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.											
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.											
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.											
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.											
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.											
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.											
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.											
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/smf">http://www.rio.rj.gov.br/web/smf</a> , PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.											
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.											
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.											

RETORNAR





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Defesa Civil

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



**Nº 02213614-W4 / 2021**

Proprietário SOCIEDADE N T A D A PETROBRAS		Destinatário SONTAPE-SOC N T A PETR-PETROS
Nº CBMERJ 105908-8	Inscrição Predial 1956259	Área (m²) 484
Endereço AVN PRES VARGAS 309 PAV 21 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040010		

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos, **NÃO EXISTEM DÉBITOS** da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios relativos aos exercícios de:

**x.. 2016 2017 2018 2019 ..x**

**Obrigado por colaborar com o reequipamento do seu Corpo de Bombeiros.**

Esta certidão não substitui os comprovantes dos pagamentos.

**Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro ([www.dividaativa.rj.gov.br](http://www.dividaativa.rj.gov.br)).**

Emitida em 26/05/2021 às 16:52:55 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM  
Caso queira efetuar nova consulta, visite [www.funesbom.rj.gov.br](http://www.funesbom.rj.gov.br)





**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA MM. 2ª VARA DO  
TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL

Ref. Processo RT nº **0000579-41.2010.5.01.0002**

**VIVIANE BARROS DE SOUZA**, nos autos da Reclamatória Trabalhista acima epigrafada que promove contra ASPB – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS, vem, sempre respeitosamente, por seu advogado infrafirmado requerer, seja levada à conclusão o petitório de fls. Id **6a85911**, com o fito de ser apreciado o requerimento da Autora de uma nova atualização dos cálculos executórios, conforme razões ali expostas.

PELO DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021

**HÉRCULES S. CALBAR**  
OAB/RJ – 44.561

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

**0000579-41.2010.5.01.0002/R**

Ao Contador com URGÊNCIA para apreciação de #id:eld004b e #id:6a8591f .

Sem prejuízo do acima determinado, intimem-se as partes para ciência dos leilões designados.

RIO DE JANEIRO/RJ, 06 de junho de 2021.

JOSE DANTAS DINIZ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 06/06/2021 22:06:57 - afedecf  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21060416342874700000132856793?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21060416342874700000132856793



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

DESTINATÁRIO(S):

VIVIANE BARROS DE SOUZA

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho #id:afedecf, bem como da designação dos leilões conforme #id:d57fbbb.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de junho de 2021.

NATALIA SARRO DE ALMEIDA MELO

Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: NATALIA SARRO DE ALMEIDA MELO - Juntado em: 07/06/2021 10:45:08 - 8dddc69  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21060710450370000000132904926?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21060710450370000000132904926



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

DESTINATÁRIO(S):

ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho #id:afedecf, bem como da designação dos leilões conforme #id:d57fbbb.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de junho de 2021.

NATALIA SARRO DE ALMEIDA MELO

Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: NATALIA SARRO DE ALMEIDA MELO - Juntado em: 07/06/2021 10:45:08 - eac464b  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21060710450396000000132904928?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21060710450396000000132904928



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS e INTERESSADO  
(A)S

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual serão levados a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos arts. 769, 888 da CLT e artigo 879 e seguintes do CPC, os bens abaixo descritos, nas datas a seguir. **A partir do dia 22/07/2021 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 27/07/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 03/08/2021 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br). Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone 0800 780 8000 e no e-mail [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br).**

**Processo nº: 0000579-41.2010.5.01.0002**

Reclamante: Viviane Barros de Souza

Reclamado(a): ASPB - Associação dos Servidores Públicos Brasileiros

Valor da execução: R\$ 813.756,85, atualizado até maio de 2021.

Depositário(a): Oswaldo Rodrigues Vieira Filho

Endereço do bem: Avenida Presidente Vargas, nº: 309, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Descrição do bem: Direitos aquisitivos sobre o 21º pavimento do Edifício a Avenida Presidente Vargas nº: 309, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração de 150/4182 do terreno, designado por lote 2 da quadra 5 do plano de urbanização da Av. Presidente Vargas, situado no lado ímpar da mesma avenida, com a área de 500,00m<sup>2</sup>, medindo 25,00m na linha da frente para a Av. Presidente Vargas; 20,00m na linha divisória do lado direito, que é como o lote 1 da mesma quadra 5; 20,00m na linha divisória do lado esquerdo, pelo qual confina com o prédio nº: 79 da Av. Rio Branco; e 25,00m para a área coletiva que confronta com o prédio nº: 54 da Rua da Alfandega e que é a Igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens. Inscrição Municipal nº: 0195625-9. Matriculado sob o nº: 35.968 no 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

ÔNUS: Constam as seguintes averbações/registros na matrícula do imóvel: R-11 PENHORA proveniente do processo nº: 0131054-43.2007.8.19.0001 em trâmite pela 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital/RJ; AV.15 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO proveniente do processo nº: 0308708-31.2018.8.19.0001 em trâmite pela 16ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ; Não constam débitos de IPTU, atualizado até maio de 2021; Não constam débitos de taxa de incêndio; atualizado até maio de 2021.

Avaliação do bem: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Lance mínimo aceito: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M. M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o

indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC /15).**

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. No caso de adjudicação a comissão de 5% será paga pelo executado.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. **Rio de Janeiro, aos 1 de June de 2021, Eu, JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, mandei digitar e subscrevo. \_\_\_\_\_ MM. Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho da Capital/RJ.**



Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de junho de 2021.

REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO

Assessor



Assinado eletronicamente por: REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO - Juntado em: 08/06/2021 14:37:15 - 2617304  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21060814364670600000133034585?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21060814364670600000133034585



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

DESTINATÁRIO(S):

ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

Tomar ciência do leilão - descrito no ID d57fbbb, que a partir do dia 22/07/2021 será iniciada a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 27/07/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), onde nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 03/08/2021 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br). Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone **0800 780 8000** e no e-mail **contato@mirandacarvalholeiloes.com.br**.

Em caso de dúvida, acesse a página:  
<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de junho de 2021.

REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO  
Assessor



Assinado eletronicamente por: REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO - Juntado em: 08/06/2021 14:37:15 - 1095eef  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21060814364686400000133034586?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21060814364686400000133034586



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

DESTINATÁRIO(S):

VIVIANE BARROS DE SOUZA

Tomar ciência do leilão - descrito no ID d57fbbb, que a partir do dia 22/07/2021 será iniciada a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 27/07/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), onde nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 03/08/2021 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br). Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone **0800 780 8000** e no e-mail **contato@mirandacarvalholeiloes.com.br**.

Em caso de dúvida, acesse a página:  
<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de junho de 2021.

REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO  
Assessor



Assinado eletronicamente por: REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO - Juntado em: 08/06/2021 14:37:15 - 5c27706  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21060814364704800000133034587?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21060814364704800000133034587

**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL.

Ref. Processo RT nº **0000579-41.2010.5.01.0002**

**VIVIANE BARROS DE SOUZA**, nos autos da Reclamatória Trabalhista acima epigrafada que promove contra ASPB ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS, vem, sempre respeitosamente, por seu patrono infrafirmado, requerer, se digne reiterar o respeitável despacho de fls. Id afedecf determinando URGÊNCIA na apreciação dos Ids. e1d004b e 6a8591f, que até a presente data não foi cumprido pela Contadoria do Juízo.

PELO DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021

**HÉRCULES S. CALBAR**  
OAB/RJ – 44.561

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
 RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
 RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
 BRASILEIROS

PROMOÇÃO DA CONTADORIA

Certifico que os valores já estão atualizados, conforme promoção id  
 bc8f693 e planilhas de atualização ids c83b190, 3854239 e b79a6bf.  
 Sendo:

Crédito líquido do reclamante	R\$ 688.611,98
IR	R\$ 14.365,43
Honorários Advocatícios (15%)	R\$ 110.779,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 813.756,85</b>

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de junho de 2021.

ANA BEATRIZ MELO MANCEBO

Assessor



Assinado eletronicamente por: ANA BEATRIZ MELO MANCEBO - Juntado em: 23/06/2021 10:52:12 - fa89d24  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21062310501946900000134042555?instancia=1>  
 Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
 Número do documento: 21062310501946900000134042555

**LTDA - ME****Endereço desconhecido****NOTIFICAÇÃO PJe**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho/decisão de Id 70a106a, abaixo transcrito(a):

Informou a reclamante que não aceita o acordo nos termos entabulado pelo sócio e que aceita o valor de R\$ 15.000,00 em 24 parcelas (R\$625,00).

Intimem-se os sócios para que se manifestem no prazo de 5 dias sobre o aceite do acordo, inclusive, nesse caso, informando a data do primeiro pagamento, ao que será novamente reincluído em pauta breve. Do contrário, não havendo manifestação, prossiga-se com a execução.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de junho de 2021.

MARCOS PAULO DIAS CARDIM

Assessor

**2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**  
**Edital**

**Processo Nº ATOOrd-0100137-97.2021.5.01.0002**

RECLAMANTE	MARISA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	TANIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 87953/RJ)
RECLAMADO	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
ADVOGADO	CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES(OAB: 77988/RJ)
RECLAMADO	ARTE DO GAS INSTALACAO DE GAS EIRELI - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	ARTE DO GAS INSTALACAO DE GAS EIRELI - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	ARTE DO GAS INSTALACAO DE GAS EIRELI - EPP n/p Gilberto Vallim dos Reis Junior

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ARTE DO GAS INSTALACAO DE GAS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

O/A MM. Juiz(a) JOSE DANTAS DINIZ NETO da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento

que, por este, fica(m) notificado(s) **ARTE DO GAS INSTALACAO DE GAS EIRELI - EPP**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para apresentar defesa em 15 dias, em sigilo, sob pena de revelia e confissão, ocasião em que deverá indicar as provas que pretende produzir, justificando-as, sob pena de preclusão, conforme despacho de id b362384.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRA BUENO DE ANDRADE

Assessor

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS e INTERESSADO(A)S

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual serão levados a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos arts. 769, 888 da CLT e artigo 879 e seguintes do CPC, os bens abaixo descritos, nas datas a seguir. **A partir do dia 22/07/2021 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 27/07/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 03/08/2021 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br). Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone 0 8 0 0 7 8 0 8 0 0 0 e n o e - m a i l c o n t a t o @ m i r a n d a c a r v a l h o l e i l o e s . c o m . b r .**

Processo nº: 0000579-41.2010.5.01.0002



**Reclamante:** Viviane Barros de Souza

**Reclamado(a):** ASPB – Associação dos Servidores Públicos

Brasileiros

**Valor da execução:** R\$ 813.756,85, atualizado até maio de 2021.

**Depositário(a):** Oswaldo Rodrigues Vieira Filho

**Endereço do bem:** Avenida Presidente Vargas, nº: 309, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ

**Descrição do bem:** Direitos aquisitivos sobre o 21º pavimento do Edifício a Avenida Presidente Vargas nº: 309, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração de 150/4182 do terreno, designado por lote 2 da quadra 5 do plano de urbanização da Av. Presidente Vargas, situado no lado ímpar da mesma avenida, com a área de 500,00m², medindo 25,00m na linha da frente para a Av. Presidente Vargas; 20,00m na linha divisória do lado direito, que é como o lote 1 da mesma quadra 5; 20,00m na linha divisória do lado esquerdo, pelo qual confina com o prédio nº: 79 da Av. Rio Branco; e 25,00m para a área coletiva que confronta com o prédio nº: 54 da Rua da Alfandega e que é a Igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens. Inscrição Municipal nº: 0195625-9. Matriculado sob o nº: 35.968 no 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**ÔNUS:** Consta as seguintes averbações/registros na matrícula do imóvel: R-11 PENHORA proveniente do processo nº: 0131054-43.2007.8.19.0001 em trâmite pela 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital/RJ; AV.15 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO proveniente do processo nº: 0308708-31.2018.8.19.0001 em trâmite pela 16ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ; Não constam débitos de IPTU, atualizado até maio de 2021; Não constam débitos de taxa de incêndio; atualizado até maio de 2021.

**Avaliação do bem:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

**Lance mínimo aceito:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem

assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).**

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial

em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. No caso de adjudicação a comissão de 5% será paga pelo executado.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. **Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 2021, Eu, JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, mandei digitar e subscrevo.** \_\_\_\_\_

**MM. Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho da Capital/RJ.**

**Processo Nº ATOrd-0100579-39.2016.5.01.0002**

RECLAMANTE	GEORGE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	SIMONE SALES FREITAS RODRIGUES(OAB: 88449/RJ)
RECLAMADO	MARCO ANTONIO TORRES FREITAS
RECLAMADO	SERMETAL ESTALEIROS LTDA
RECLAMADO	CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES
RECLAMADO	HERIKA DA SILVA SILVEIRA
RECLAMADO	REGINALDO DOS SANTOS BHERING
RECLAMADO	HELIO MOACIR OLIVEIRA DOS SANTOS

**Intimado(s)/Citado(s):**

- HERIKA DA SILVA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

O/A MM. Juiz(a) JOSE DANTAS DINIZ NETO da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) HERIKA DA SILVA SILVEIRA,

que se encontra(m) em local incerto e não sabido para ciência de sua inclusão no polo passivo, nos termos da sentença #id:61562c6, devendo pagar, em 5 dias, a importância abaixo discriminada, ou indicar bens livres e desembaraçados da sociedade, sob pena de penhora dos seus bens pessoais, tantos quanto bastem para a satisfação do valor devido.

Total:R\$ 32.611,36

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de junho de 2021.

NATALIA SARRO DE ALMEIDA MELO

Secretário de Audiência

**Processo Nº ATOrd-0100579-39.2016.5.01.0002**

RECLAMANTE	GEORGE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	SIMONE SALES FREITAS RODRIGUES(OAB: 88449/RJ)
RECLAMADO	MARCO ANTONIO TORRES FREITAS
RECLAMADO	SERMETAL ESTALEIROS LTDA
RECLAMADO	CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES
RECLAMADO	HERIKA DA SILVA SILVEIRA
RECLAMADO	REGINALDO DOS SANTOS BHERING
RECLAMADO	HELIO MOACIR OLIVEIRA DOS SANTOS

**Intimado(s)/Citado(s):**

- REGINALDO DOS SANTOS BHERING

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

O/A MM. Juiz(a) JOSE DANTAS DINIZ NETO da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) REGINALDO DOS SANTOS BHERING, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para ciência de sua inclusão no polo passivo, nos termos da sentença #id:61562c6, devendo pagar, em 5 dias, a importância abaixo discriminada, ou indicar bens livres e desembaraçados da sociedade, sob pena de penhora dos seus bens pessoais, tantos quanto bastem para a satisfação do valor devido.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

**0000579-41.2010.5.01.0002/R**

Intimem-se as partes para vista da certidão da Contadoria.

Após, aguarde-se a realização dos leilões já designados e cujos editais foram publicados.

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de junho de 2021.

JOSE DANTAS DINIZ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 30/06/2021 21:31:39 - f25e700  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21062922453427300000134480100?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21062922453427300000134480100

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f25e700 proferido nos autos.

**0000579-41.2010.5.01.0002/R**

Intimem-se as partes para vista da certidão da Contadoria.

Após, aguarde-se a realização dos leilões já designados e cujos editais foram publicados.

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de junho de 2021.

JOSE DANTAS DINIZ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 30/06/2021 21:32:40 - 6d508a9  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21063021313385900000134571461?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21063021313385900000134571461



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL/RJ

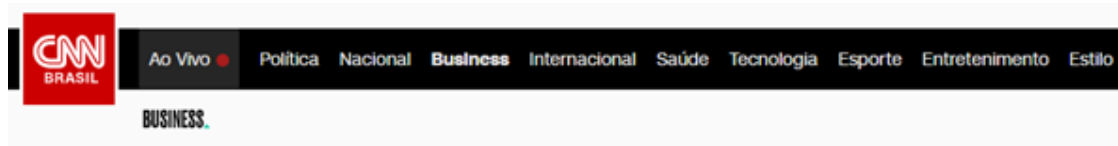
**Processo nº: 0000579-41.2010.5.01.0002**

### **AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**

Em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021) foi levado à leilão através do portal do Leiloeiro IGOR DE MIRANDA CARVALHO (<https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br>), o bem arrecadado no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**, conforme demonstra a tela do site do leilão anexada.

No mais, cumpre informar que o leilão não teve licitantes em virtude da baixa liquidez dos imóveis comerciais na região de central da cidade, como pode ser visto em matéria recente da CNN Brasil, abaixo exposta:





▶ AO VIVO | CPI da Pandemia | COVID NO BRASIL | Queda de mortes | PLÁSTICO | Comer

## Mercado imobiliário do Rio tem aquecimento nas vendas de imóveis residenciais

Apenas no centro houve queda na demanda, segundo Secovi Rio: a explicação é o aumento de home office

Isabelle Resende, da CNN, no Rio de Janeiro  
07 de julho de 2021 às 09:02

Compartilhar    

Segundo um levantamento feito pela administradora de imóveis APSA, 39% dos imóveis localizados no Centro do Rio estão vazios. O percentual de imóveis disponíveis para serem alugados no Centro é maior que a taxa média de vacância da cidade do Rio.

<https://www.cnnbrasil.com.br/business/2021/07/07/mercado-imobiliario-do-rio-tem-aquecimento-nas-vendas-de-imoveis-residenciais>

Desse modo, a avaliação de id.: bb25ee7 realizada em 14/09/2018, já não reflete mais realidade do mercado imobiliário atual, conseqüentemente impactando o resultado do leilão e devendo ser revista.

É o que cumpre informar.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2021.

IGOR DE MIRANDA CARVALHO

LEILOEIRO OFICIAL - JUCERJA Nº: 242

(assinado eletronicamente)

[www.mirandacarvalholeiloes.com.br/www.lancejudicial.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/www.lancejudicial.com.br)

0800 780 8000 - 21 9 7957-7200

[contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br)



Assinado eletronicamente por: IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO - 04/08/2021 12:31:14 - 589ffe5  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21080412272709300000136661974>  
 Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002 ID. 589ffe5 - Pág. 2  
 Número do documento: 21080412272709300000136661974



MIRANDA CARVALHO LEILÕES

IMÓVEIS COMERCIAIS

SALAS COMERCIAIS

RJ

RIO DE JANEIRO

2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

 Direitos sobre Andar Comercial, 21º andar, 484m², Ed. Bancid, Centro


Vídeo do lote



Mapa do lote



Street View



Edital do leilão



Documentos do lote


**Localização:**

Avenida Presidente Vargas, n.º. 309, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ

**Tipo:** Imóveis comerciais**Vara:** 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ**Número do Processo:** 0000579-41.2010.5.01.0002**Autor:** Viviane Barros de Souza**Réu:** ASPB Associação dos Servidores Públicos Brasileiros**Tipo de ação:** Cobrança**ID Leilão:** 8867**Nº Lote:** 01**Habilitados:** 0**Visitas:** 698

Descrição:

SEM LICITANTE

 **698 pessoas**  
visitaram este lote!

**1ª Praça:** 27/07/2021 às 13:00  
R\$ 3.000.000,00

**2ª Praça:** 03/08/2021 às 13:00  
R\$ 1.500.000,00
**Incremento mínimo:** R\$ 10.000,00**Modalidade:** Online

Fechado há

0	23	11	55
Dias	Horas	Minutos	Segundos

Maior lance:

 Confirme o primeiro lance no valor de:  
R\$ 1.500.000,00

HABILITAÇÃO

AUDITÓRIO

Últimos lances:

Usuário	Valor	Data	Tipo
Sem lances superados para exibir			

Área de lances:

 Login

 Senha

LEMBRAR SENHA

ENTRAR

CADASTRE-SE

Lista de lotes

Compartilhe esta oportunidade:





**Direitos aquisitivos sobre o 21º pavimento do Edifício a Avenida Presidente Vargas** n°: 309, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração de 150/4182 do terreno, designado por lote 2 da quadra 5 do plano de urbanização da Av. Presidente Vargas, situado no lado ímpar da mesma avenida, com a área de 500,00m², medindo 25,00m na linha da frente para a Av. Presidente Vargas; 20,00m na linha divisória do lado direito, que é como o lote 1 da mesma quadra 5; 20,00m na linha divisória do lado esquerdo, pelo qual confina com o prédio n°: 79 da Av. Rio Branco; e 25,00m para a área coletiva que confronta com o prédio n°: 54 da Rua da Alfandega e que é a Igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens. **Inscrição Municipal n°: 0195625-9. Matriculado sob o n°: 35.968 no 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ.**

**Avaliação do bem: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**

**Lance mínimo aceito: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

Documentos do Lote



### Baixar documentos do lote

Edital

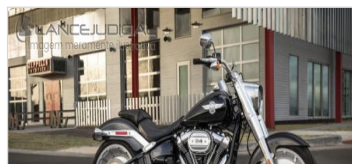
Fale com o especialista

Cópia do processo

Matrícula

Google Maps Platform rejected your request. Invalid request. One of the input parameters contains a non-UTF-8 string.

(Oportunidades nas proximidades)



Veículos  
Armação de Búzios - Rio de Janeiro

Excelente oportunidade!



Veículos  
Maricá - Rio de Janeiro

Excelente oportunidade!





1ª Vara da Comarca de Armação dos Búzios/RJ	1ª Vara de Família Regional de Alcântara - Comarca de São Gonçalo/RJ
	
<b>Motocicleta Harley Davidson, modelo FLSTF, placa KQJ-8D30, cor preta, Renavam 00409817155, ano 2011.</b> Judicial/Online <b>1ª Praça: 08 Set 21 - 13h00</b> <b>Lance Inicial: R\$ 43.896,00</b>	<b>Honda Civic LX 04 portas, placa LCQ 6426, gasolina/gnv, 2004/2004</b> Judicial/Online <b>1ª Praça: 08 Set 21 - 13h10</b> <b>Lance Inicial: R\$ 23.000,00</b>
Futuro ID: 16821	Futuro ID: 16908
 	 
Casas Nova Iguaçu - Rio de Janeiro	Imóveis comerciais Valença - Rio de Janeiro
Excelente oportunidade!	Excelente oportunidade!
Vara Cível da Comarca de Mesquita/RJ	2ª Vara da Comarca de Valença/RJ
	
<b>Casa Residencial, 3 quartos, 2 suítes, Kennedy, Nova Iguaçu/RJ</b> Judicial/Online <b>1ª Praça: 08 Set 21 - 13h10</b> <b>Lance Inicial: R\$ 160.000,00</b>	<b>Galpão Comercial, A.T. 5.960m², A.C. 1.876m², composto por terreno e edificações - Valença/RJ</b> Judicial/Online <b>1ª Praça: 01 Out 21 - 13h00</b> <b>Lance Inicial: Confira nos lotes</b>
Futuro ID: 16861	Futuro ID: 16920

Cadastre-se para receber NEWSLETTER

Interesse em:  Móvel  ImóvelNome Receba novidades por E-mail 
 Não sou um robô  
reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Receba informativos dos leilões via WhatsApp

Receba novidades por WhatsApp  (21) 97957-7200 / 0800-780-8000 Thiago de Miranda Carvalho - Leiloeiro Oficial - JUCERJA: 199 Igor de Miranda Carvalho - Leiloeiro Oficial - JUCERJA: 242 contato@mirandacarvalholeiloes.com.br

INDIQUE-NOS

TERMOS DE USO

COMO PARTICIPAR

QUERO VENDER

QUERO COMPRAR

DÚVIDAS

Plataforma Homologada pelo TJ RJ

Todos os direitos reservados Miranda Carvalho Leilões 2021. Proibido a reprodução total ou parcial do layout, seleção, organização e disposição do conteúdo audiovisual deste software nos termos da Lei n. 9.609/98 e 9.610/98.



## CALBAR &amp; FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Ref. Processo RT nº 0000579.41.2010.5.01.0002

**VIVIANE BARROS DE SOUZA**, nos autos da Reclamatória Trabalhista acima epigrafada que promove contra ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS, vem, sempre respeitosamente, por seu advogado infrafirmado dizer e requerer o que segue:

Tendo como supedâneo a manifestação do Ilustre Leiloeiro Judicial, Sr. IGOR DE MIRANDA CARVALHO, Id 589ffe5, de que, *verbis*: “No mais, cumpre informar que o leilão não teve licitantes em virtude da baixa liquidez dos imóveis comerciais na região central da cidade como pode ser visto em matéria recente da CNN Brasil, abaixo exposta” (grifamos) e, ao final do seu petitório informa :”Desse modo, a avaliação de Id.: bb25ee7 realizada em 14/09/2018, já não reflete mais realidade do mercado imobiliário atual, conseqüentemente impactando o resultado do leilão e devendo ser revista” (grifamos) , requer a Vossa Excelência, se digne, determinar a realização de nova penhora sobre o imóvel descrito como: **21º pavimento do edifício a Avenida Presidente Vargas nº 309, na freguesia da Candelária**, e a correspondente fração de 150/4182 do terreno, designado por lote 2 da quadra 5 do plano de urbanização da Av. Presidente Vargas, situado no lado ímpar da mesma avenida, com área de 500,00m<sup>2</sup>, medindo 25,00m na linha de frente para a Avenida Presidente Vargas; 20,00m na linha divisória do lado direito, que é com o lote 1 da mesma quadra 5; 20,00m na linha divisória do lado esquerdo, pelo qual confina com o prédio nº 79 da Avenida Rio Branco; e 25,00m para a área coletiva que confronta com o prédio nº 54 da Rua da Alfândega e que é a Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens. Inscrição Municipal nº 0195625-9, Matrícula nº 35.968 no 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br



**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

Janeiro/RJ., refletindo a atual situação imobiliária do centro da cidade do Rio de Janeiro.

**PELO DEFERIMENTO.**

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

**HÉRCULES S. CALBAR**  
**OAB/RJ – 44.561**

**Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro**  
**Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000**  
**Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901**  
**E-mail: calbarfarias@uol.com.br**



**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA MM. 2ª VARA DO  
TRABALHO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Ref. Processo RT nº **0000579.41.2010.5.01.0002**

**VIVIANE BARROS DE SOUZA**, nos autos da Reclamatória Trabalhista acima epigrafada que promove contra ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS, vem, sempre respeitosamente, por seu advogado infrafirmado, requerer a Vossa Excelência **DESCONSIDERAR A PETIÇÃO ID 41935ef**, dizendo e requerendo o que segue:

Tendo como supedâneo a manifestação do Ilustre Leiloeiro Judicial, Sr. IGOR DE MIRANDA CARVALHO, Id 589ffe5, de que, *verbis*: “No mais, cumpre informar que o leilão não teve licitantes **em virtude da baixa liquidez dos imóveis comerciais na região central da cidade** como pode ser visto em matéria recente da CNN Brasil, abaixo exposta” (grifamos) e, ao final do seu petítório informa :”Desse modo, a avaliação de Id.: bb25ee7 **realizada em 14/09/2018, já não reflete mais realidade do mercado imobiliário atual, consequentemente impactando o resultado do leilão e devendo ser revista**” (grifamos), requer a Vossa Excelência, se digne, determinar a realização de nova avaliação e praxeamento do imóvel descrito como: **21º pavimento do edifício a Avenida Presidente Vargas nº 309, na freguesia da Candelária**, e a correspondente fração de 150/4182 do terreno, designado por lote 2 da quadra 5 do plano de urbanização da Av. Presidente Vargas, situado no lado ímpar da mesma avenida, com área de 500,00m<sup>2</sup>, medindo 25,00m na linha de frente para a Avenida Presidente Vargas; 20,00m na linha divisória do lado direito, que é com o lote 1 da mesma quadra 5; 20,00m na linha divisória do lado esquerdo, pelo qual confina com o prédio nº 79 da Avenida Rio Branco; e 25,00m para a área coletiva que confronta com o prédio nº 54 da Rua da Alfândega e que é a Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens. Inscrição Municipal nº 0195625-9, Matrícula nº 35.968 no 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br



**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

Janeiro/RJ., refletindo a atual situação imobiliária do centro da cidade do Rio de Janeiro.

**PELO DEFERIMENTO.**

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021

**HÉRCULES S. CALBAR**  
**OAB/RJ – 44.561**

**Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro**  
**Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000**  
**Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901**  
**E-mail: calbarfarias@uol.com.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

Considerando as informações prestadas pelo leiloeiro em #id: 589ffe5 de que a avaliação não corresponde mais à nova realidade dos imóveis localizados no Centro da cidade, determino que seja feita nova avaliação, por oficial de justiça, através de mandado de reavaliação. Deverão serem remetidas cópias de #id: 8279c11 e #id:bb25ee7 .

Vindo a reavaliação, intime-se o leiloeiro para nova marcação de leilão.

RIO DE JANEIRO/RJ, 28 de agosto de 2021.

JOSE DANTAS DINIZ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 28/08/2021 12:26:30 - 6e56ae6  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21082711294361900000138151066?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21082711294361900000138151066



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

## MANDADO DE REAVALIAÇÃO DA PENHORA PJe-JT

**DESTINATÁRIO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS**

**LOCAL DA DILIGÊNCIA: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS , 309, 21º  
andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20040-010**

O/A MM. Juiz(a) JOSE DANTAS DINIZ NETO da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, proceda a **REAVALIAÇÃO** dos bens constantes do Auto de Penhora e Avaliação, cuja cópia segue anexa, para garantia do pagamento da quantia de **R\$ 813.756,85**, devidos nos autos do processo supra.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 225, VII, CPC).**

RIO DE JANEIRO/RJ ,05 de outubro de 2021

ALESSANDRA BUENO DE ANDRADE



RIO DE JANEIRO/RJ, 05 de outubro de 2021.

ALESSANDRA BUENO DE ANDRADE  
Assessor



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA BUENO DE ANDRADE - Juntado em: 05/10/2021 16:39:29 - 233600b  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21100516392540100000140680972?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21100516392540100000140680972



.....VT.....

Proc. nº.....

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão e função) ....., residente em ..... (documento de identificação) ....., o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o) .....

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.....  
DEPOSITÁRIOCIÊNCIA DA PENHORA

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. ...., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORTERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. .... Vara do Trabalho do (de) ..... de ..... de 2 .....

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Assinado eletronicamente por: ROBERTA ALMEIDA DE ABREU - Juntado em: 24/05/2021 14:42:53 - bb25ee7  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21052414424680700000132087305?instancia=1>  
 Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
 Número do documento: 21052414424680700000132087305



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA BUENO DE ANDRADE - Juntado em: 05/10/2021 16:39:29 - 3b44360  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21100516392559500000140680975?instancia=1>  
 Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
 Número do documento: 21100516392559500000140680975



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 Rua do Lavradio, 132 1o andar  
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
 Tel: 21 23805102

PROCESSO: 0000579-41.2010.5.01.0002 – RTOrd

Secretaria de Distribuição  
 Ao Oficial de Justiça  
*Recebo*  
 Recebido em, 5 / 11 / 18

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0130/2018**

**Autor:**

Viviane Barros de Souza

**Réu:**

Associação dos Servidores Públicos Brasileiros

**Local da Diligência:**

AV. PRESIDENTE VARGAS 309, 9 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO 20040-010 RJ.

O Juiz do Trabalho Substituto Leonardo Campos Mutti MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE OSWALDO RODRIGUES VIEIRA FILHO.

Tomar ciência da penhora efetuada, bem como de que foi nomeado(a) fiel depositário(a) do bem, cujo Auto de Penhora segue em anexo, devendo conservá-lo sob pena de sofrer as sanções legais.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

RIO DE JANEIRO, 19 de Outubro de 2018.

Leonardo Campos Mutti  
 Juiz do Trabalho Substituto

Recebido  
 em 06/11/2018  
*[Assinatura]*

9672

927  
✓

Processo n.º 0000579-41.2010.5.01.0002

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em 06 de novembro de 2018, dirigi-me à Avenida Presidente Vargas n.º 309, 9.º andar, Centro, nesta cidade e, sendo aí, procedi à notificação do Sr. Oswaldo Rodrigues Vieira Filho, que recebeu a contrafé (e os anexos) e de tudo restou ciente.

Diante do exposto, recolho o presente mandado à Secretaria da Vara para a apreciação do MM. Juiz.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018.

**LUCIO MIRANDA DE SOUZA**  
Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: ROBERTA ALMEIDA DE ABREU - Juntado em: 24/05/2021 14:42:53 - c8279c11  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21052414424726400000132087307?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21052414424726400000132087307



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA BUENO DE ANDRADE - Juntado em: 05/10/2021 16:39:29 - c83e61e  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21100516392556500000140680974?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21100516392556500000140680974



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 233600b

Destinatário: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
BRASILEIROS

Certifico e dou fé que, em 09 de dezembro de 2021, dirigi-me à Avenida Presidente Vargas n.º 309, 21. andar, Centro, nesta cidade e, sendo aí, procedi à reavaliação determinada, conforme Auto de Reavaliação (anexo).

Diante do exposto, recolho o presente mandado à Secretaria da Vara para a apreciação do MM. Juiz.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2021

LUCIO MIRANDA DE SOUZA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUCIO MIRANDA DE SOUZA - Juntado em: 12/12/2021 15:24:01 - 64aaa4c  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21121215231818400000144738627?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 21121215231818400000144738627

**Processo n.º 0000579-41.2010.5.01.0002****Auto de Reavaliação**

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Avenida Presidente Vargas n.º 309, 21.º andar, Centro, nesta cidade, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz da 2.ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, na execução movida por **VIVIANE BARROS DE SOUZA** em face de **ASPB – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS**, procedi à **Reavaliação** dos bens a seguir discriminados:

---

- 01 (um) imóvel localizado no 21.º andar do edifício na Avenida Presidente Vargas n.º 309, Candelária, Rio de Janeiro; ocupando o andar inteiro, fração 150/4182, Matrícula n. 35968 do 7. Ofício do RGI.

---

Imóvel reavaliado em:

**R\$ 1.250.000,00**

(Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

---

**LUCIO MIRANDA DE SOUZA**

**Oficial de Justiça Avaliador**



**CALBAR & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA MM. 2ª VARA DO  
TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL.

Ref. Processo nº **0000579-41.2020.5.01.0002**

**VIVIANE BARROS DE SOUZA**, nos autos do Processo acima epigrafado que contende com ASPB – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS, vem, sempre respeitosamente, por seu advogado infrafirmado, tendo em vista o AUTO DE REAVALIAÇÃO do imóvel penhorado, Id e32c19b, requerer, se digne determinar:

- 1 – Atualização da verba exequenda;
- 2 – Após a atualização da verba exequenda, seja o bem em testilha, imediatamente, levado à praça.

Diante do exposto, requer o prosseguimento do feito até seus termos ulteriores, na melhor forma de direito.

PELO DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021

**HÉRCULES S. CALBAR**  
OAB/RJ – 44.561

Escritório: Av. Treze de Maio, Nº 47 Grupo 1003 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.031-000  
Telefone: (0xx.021) 2262-5570- 2544-6166 Fax(0xx.021) 262-4901  
E-mail: calbarfarias@uol.com.br







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

Ao Contador para atualização.

Após, intime-se novamente o leiloeiro conforme determinado na parte final de #id:6e56ae6 , diante da reavaliação em #id:64aaa4c e #id:e32c19b .

RIO DE JANEIRO/RJ, 28 de janeiro de 2022.

JOSE DANTAS DINIZ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: JOSE DANTAS DINIZ NETO - Juntado em: 28/01/2022 08:32:33 - 523b3aa  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22012613561828100000146232183?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 22012613561828100000146232183

## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **VIVIANE BARROS DE SOUZA**

Reclamado: **ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS**

Período do Cálculo: **21/05/2010 a 31/01/2016**

Data Ajuizamento: **21/05/2010**

Data Liquidação: **04/02/2022**

### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	708.356,73
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA FAZENDA NACIONAL	14.381,14
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE	113.173,38
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>835.911,25</b>

Eventos ocorridos: Pagamento em 08/08/2016 no valor de R\$ 8.471,97; Pagamento em 16/08/2016 no valor de R\$ 22.810,29.

### Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 01/2022.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 21/05/2010 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Processo: 0000579-41.2010.5.01.0002

Cálculo: 294019

**PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO**Reclamante **VIVIANE BARROS DE SOUZA**Reclamado: **ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS**Período do Cálculo: **21/05/2010 a 31/01/2016**Data Ajuizamento: **21/05/2010**Data Liquidação: **04/02/2022****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 08/08/2016, data do(s) evento(s) Pagamento (Folha/ID não informado).**

<b>Créditos do Reclamante</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
Principal Corrigido	-	-	313.864,59	1,000000000	313.864,59	4.852,75	309.011,84
Juros de Mora até 08/08/2016	-	-	234.082,24	1,000000000	234.082,24	3.619,22	230.463,02
Juros de Mora de 08/08/2016 até 08/08/2016	313.864,59	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total Parcial</b>					<b>547.946,83</b>	<b>8.471,97</b>	<b>539.474,86</b>

<b>Descontar dos Créditos do Reclamante</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
IRPF devida para FAZENDA NACIONAL	-	-	14.161,81	1,000000000	14.161,81	0,00	14.161,81
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total Parcial</b>					<b>14.161,81</b>	<b>0,00</b>	<b>14.161,81</b>

<b>Outros Débitos do Reclamado</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devidos para ADVOGADO DO RECLAMANTE	547.946,83	15,0000%	-	-	82.192,02	0,00	82.192,02
<b>Total Parcial</b>					<b>82.192,02</b>	<b>0,00</b>	<b>82.192,02</b>

**Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 16/08/2016, data do(s) evento(s) Pagamento (Folha/ID não informado).**

<b>Créditos do Reclamante</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
Principal Corrigido	-	-	309.011,84	1,000663290	309.216,80	13.046,48	296.170,32
Juros de Mora até 08/08/2016	-	-	230.463,02	1,000663290	230.615,88	9.730,14	220.885,74
Juros de Mora de 09/08/2016 até 16/08/2016	309.216,80	0,2581%	-	-	798,09	33,67	764,42
<b>Total Parcial</b>					<b>540.630,77</b>	<b>22.810,29</b>	<b>517.820,48</b>

<b>Descontar dos Créditos do Reclamante</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
IRPF devida para FAZENDA NACIONAL	-	-	14.161,81	1,000663290	14.171,20	0,00	14.171,20
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total Parcial</b>					<b>14.171,20</b>	<b>0,00</b>	<b>14.171,20</b>

<b>Outros Débitos do Reclamado</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devidos para ADVOGADO DO RECLAMANTE - Remanescente	-	-	82.192,02	1,000663290	82.246,54	0,00	82.246,54
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devidos para ADVOGADO DO RECLAMANTE - sobre juros do período	798,09	15,0000%	-	-	119,71	0,00	119,71
<b>Total Parcial</b>					<b>82.366,25</b>	<b>0,00</b>	<b>82.366,25</b>

**Saldo Devedor em 04/02/2022**

<b>Créditos do Reclamante</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
Principal Corrigido	-	-	296.170,32	1,014814341	300.557,89	0,00	300.557,89
Juros de Mora até 16/08/2016	-	-	221.650,16	1,014814341	224.933,76	0,00	224.933,76
Juros de Mora de 17/08/2016 até 04/02/2022	300.557,89	65,6267%	-	-	197.246,22	0,00	197.246,22
<b>Total Parcial</b>					<b>722.737,87</b>	<b>0,00</b>	<b>722.737,87</b>

<b>Descontar dos Créditos do Reclamante</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
IRPF devida para FAZENDA NACIONAL	-	-	14.171,20	1,014814341	14.381,14	0,00	14.381,14

Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total Parcial</b>					<b>14.381,14</b>	<b>0,00</b>	<b>14.381,14</b>

<b>Outros Débitos do Reclamado</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
HONORARIOS ADVOCATICIOS devidos para ADVOGADO DO RECLAMANTE - Remanescente	-	-	82.366,25	1,014814341	83.586,45	0,00	83.586,45
HONORARIOS ADVOCATICIOS devidos para ADVOGADO DO RECLAMANTE - sobre juros do período	197.246,22	15,0000%	-	-	29.586,93	0,00	29.586,93
<b>Total Parcial</b>					<b>113.173,38</b>	<b>0,00</b>	<b>113.173,38</b>



## PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **VIVIANE BARROS DE SOUZA**

Reclamado: **ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS**

Período do Cálculo: **21/05/2010 a 31/01/2016**

Data Ajuizamento: **21/05/2010**

Data Liquidação: **08/08/2016**

### Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
CRÉDITO DO RECLAMANTE	313.864,59	234.082,24	547.946,83
<b>Total</b>	<b>313.864,59</b>	<b>234.082,24</b>	<b>547.946,83</b>

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	547.946,83
<b>Bruto Devido ao Reclamante</b>	<b>547.946,83</b>
IRPF	(14.161,81)
<b>Total de Descontos</b>	<b>(14.161,81)</b>
<b>Líquido Devido ao Reclamante</b>	<b>533.785,02</b>

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	533.785,02
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA FAZENDA NACIONAL	14.161,81
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE	82.192,02
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE	0,00
<b>Total Devido pelo Reclamado</b>	<b>630.138,85</b>

### Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 08/2016.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 21/05/2010 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Processo: 0000579-41.2010.5.01.0002

Cálculo: 294019

**PLANILHA DE CÁLCULO**Reclamante **VIVIANE BARROS DE SOUZA**Reclamado: **ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS**Período do Cálculo: **21/05/2010 a 31/01/2016**Data Ajuizamento: **21/05/2010**Data Liquidação: **08/08/2016****Demonstrativo de Verbas**Nome: **CRÉDITO DO RECLAMANTE**Período: **31/01/2016 a 31/01/2016**Incidência **Não há.**

Comentário -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
31 a 31/01/2016	-	-	-	-	-	310.654,33	0,00	310.654,33	1,010333875	313.864,59
									<b>Total</b>	<b>313.864,59</b>

**Demonstrativo de Juros sobre Verbas**Nome: **JUROS SOBRE VERBAS**

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
01/2016	21/05/2010	313.864,59	0,00	0,00	313.864,59	74,5806 %	234.082,24
						<b>Total</b>	<b>234.082,24</b>

**Demonstrativo de Multas / Indenizações**Nome: **MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS A TERCEIROS PELO RECLAMANTE**

Valores Informados								D = [(A x B) + C]
Ocorrência	Descrição	Terceiro	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)	
31/01/2016	IRPF	FAZENDA NACIONAL	14.016,96	1,010333875	14.161,81	0,00	14.161,81	
							<b>Total</b>	<b>14.161,81</b>

**Demonstrativo de Honorários**Nome: **HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO**

Valores Calculados					C=(A x B)	
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%						
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)	
08/08/2016	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	ADVOGADO DO RECLAMANTE	547.946,83	15,00 %	82.192,02	
					<b>Total</b>	<b>82.192,02</b>

Cálculo liquidado por CARLOS CESAR GAMA DE BRITO na versão 2.8.0 em 04/02/2022 às 12:15:30.

Pág. 3 de 3



Assinado eletronicamente por: CARLOS CESAR GAMA DE BRITO - Juntado em: 04/02/2022 12:33:10 - f1c5078  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020412282063900000146793481?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 22020412282063900000146793481





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

MM. Juiz,

Em cumprimento do r. despacho de id. 523b3aa (primeira parte), efetuei os cálculos de j.a.m. em anexo, por meio dos quais apurei as parcelas abaixo discriminadas:

- Crédito do Reclamante:.....R\$ 708.356,73
- IRPF:.....R\$ 14.381,14
- Honorários advocatícios (15%):.R\$ 113.173,38
- TOTAL:..... **R\$ 835.911,25**

Sem mais, AUTOS CONCLUSOS.

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de fevereiro de 2022.

CARLOS CESAR GAMA DE BRITO  
Assessor





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
 RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
 RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

Certifico que, nesta data, solicitei ao leiloeiro Igor Miranda que marque nova data para o leilão.

**Leilão** 1 messenger

De: Reinaldo Vieira de Castro Cantarino 17 de fevereiro de 2022 15:07

Para: igor contato

Responder para: 2ª VT do Rio de Janeiro

Sr. Igor Miranda,

Por determinação deste Juízo, solicito que seja marcada nova data para leilão no processo [0000579-41.2010.5.01.0002](#).

Att

Reinaldo Cantarino

RIO DE JANEIRO/RJ, 17 de fevereiro de 2022.

REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO  
 Assessor



Assinado eletronicamente por: REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO - Juntado em: 17/02/2022 15:09:37 - d3dab8b  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22021715091878800000147744577?instancia=1>  
 Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
 Número do documento: 22021715091878800000147744577



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

DESTINATÁRIO(S):

VIVIANE BARROS DE SOUZA

Tomar ciência de que o leiloeiro Igor Miranda foi notificado para marcar nova data para leilão.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO/RJ, 17 de fevereiro de 2022.

REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO

Assessor



Assinado eletronicamente por: REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO - Juntado em: 17/02/2022 15:11:12 - e939405  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22021715110924500000147744888?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 22021715110924500000147744888



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0000579-41.2010.5.01.0002**  
RECLAMANTE: VIVIANE BARROS DE SOUZA  
RECLAMADO: ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

DESTINATÁRIO(S):

ASPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS

Tomar ciência de que o leiloeiro Igor Miranda foi notificado para marcar nova data para leilão.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO/RJ, 17 de fevereiro de 2022.

REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO

Assessor



Assinado eletronicamente por: REINALDO VIEIRA DE CASTRO CANTARINO - Juntado em: 17/02/2022 15:11:13 - f22d81c  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22021715110939100000147744889?instancia=1>  
Número do processo: 0000579-41.2010.5.01.0002  
Número do documento: 22021715110939100000147744889

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a08e9db	24/11/2020 15:24	<a href="#">0000579.41.2010.andamento</a>	Documento Diverso
d6be952	24/11/2020 15:24	<a href="#">Termo de Abertura de Execução</a>	Termo de Abertura de Execução
d03a908	02/12/2020 18:29	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
f82e5ec	02/12/2020 18:30	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
daea6bd	12/12/2020 22:28	<a href="#">Certidão decurso prazo</a>	Certidão
b994af6	12/01/2021 11:25	<a href="#">Decisão embargos à execução e Impugnação</a>	Certidão
a981de6	13/01/2021 08:25	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
16f846c	13/01/2021 08:26	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
7604f67	01/02/2021 10:55	<a href="#">manifestação</a>	Manifestação
96c3e51	01/02/2021 12:20	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
b80c5e3	03/02/2021 01:42	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
270b17b	03/02/2021 01:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
2e51c95	24/02/2021 14:50	<a href="#">manifestação</a>	Manifestação
dca1395	01/03/2021 18:37	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
14689d0	05/03/2021 17:06	<a href="#">Planilha de cálculos At (SAPWEB)</a>	Documento Diverso
45e4e9b	05/03/2021 17:08	<a href="#">Planilha de cálculos IR (SAPWEB)</a>	Documento Diverso
5c06bc7	05/03/2021 17:12	<a href="#">alvará</a>	Documento Diverso
07fbda4	05/03/2021 17:12	<a href="#">alvará</a>	Documento Diverso
edc5762	05/03/2021 17:14	<a href="#">valor sacado alvará</a>	Documento Diverso
eb940a0	05/03/2021 17:15	<a href="#">valor sacado alvará</a>	Documento Diverso
ff452c5	05/03/2021 17:23	<a href="#">Promoção da Contadoria</a>	Certidão
e223e2c	10/03/2021 18:32	<a href="#">Habilitação e Pedido de Pauta</a>	Solicitação de Habilitação
e696661	15/03/2021 15:53	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
d280ce2	16/03/2021 09:34	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
493f877	26/04/2021 14:29	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
8ce6c1c	26/04/2021 14:29	<a href="#">PUBLICAÇÃO</a>	Documento Diverso
b7f1306	13/05/2021 18:02	<a href="#">autos na Contadoria</a>	Certidão
bc8f693	19/05/2021 10:49	<a href="#">Promoção da Contadoria</a>	Certidão
e9b4915	19/05/2021 10:50	<a href="#">Decisão homologação autos físicos</a>	Documento Diverso
c83b190	19/05/2021 10:51	<a href="#">planilha SAPWEB - Crédito Rte</a>	Documento Diverso
3854239	19/05/2021 10:51	<a href="#">planilha SAPWEB - IR</a>	Documento Diverso
b79a6bf	19/05/2021 10:53	<a href="#">planilha SAPWEB - Hon Adv.</a>	Documento Diverso
9c48930	24/05/2021 14:42	<a href="#">juntada auto de penhora e mandado</a>	Certidão

8279c11	24/05/2021 14:42	<a href="#">mandado Oswaldo</a>	Documento Diverso
bb25ee7	24/05/2021 14:42	<a href="#">auto de penhora</a>	Auto de Penhora
474c89b	25/05/2021 08:56	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
901b412	25/05/2021 08:57	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
6a8591f	25/05/2021 11:40	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
d57fbbb	01/06/2021 15:16	<a href="#">juntada edital de leilão</a>	Manifestação
2ded966	01/06/2021 15:16	<a href="#">edital de leilão</a>	Documento Diverso
4de33f0	01/06/2021 15:16	<a href="#">ônus reais atual. 05/21</a>	Documento Diverso
7a60f10	01/06/2021 15:16	<a href="#">certidão fiscal e enfiteutica - atual. 05/21</a>	Documento Diverso
ed9709a	01/06/2021 15:16	<a href="#">certidão taxa de incêndio - atual. 05/21</a>	Documento Diverso
e1d004b	02/06/2021 10:15	<a href="#">manifestação</a>	Manifestação
afedecf	06/06/2021 22:06	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
8dddc69	07/06/2021 10:45	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
eac464b	07/06/2021 10:45	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
2617304	08/06/2021 14:37	<a href="#">Edital de Praça/Leilão</a>	Edital de Praça/Leilão
1095eef	08/06/2021 14:37	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
5c27706	08/06/2021 14:37	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
ab4a960	14/06/2021 12:44	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
fa89d24	23/06/2021 10:52	<a href="#">Promoção da Contadoria</a>	Certidão
becbb15	25/06/2021 14:12	<a href="#">publicação edital leilão eletrônico DEJT 24.06.21</a>	Documento Diverso
f25e700	30/06/2021 21:31	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
6d508a9	30/06/2021 21:32	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
589ffe5	04/08/2021 12:31	<a href="#">auto de leilão negativo e considerações</a>	Manifestação
5a496c8	04/08/2021 12:31	<a href="#">tela site leilão</a>	Documento Diverso
41935ef	09/08/2021 12:50	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
fa57a81	10/08/2021 09:43	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
6e56ae6	28/08/2021 12:26	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
233600b	05/10/2021 16:39	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
3b44360	05/10/2021 16:39	<a href="#">auto de penhora</a>	Mandado
c83e61e	05/10/2021 16:39	<a href="#">mand fiel depositário</a>	Mandado
64aaa4c	12/12/2021 15:24	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
e32c19b	12/12/2021 15:24	<a href="#">Auto de Reavaliação - ASPB Processo n.º 0000579-41.2010.5.01.0002</a>	Documento Diverso
3161d97	13/12/2021 11:18	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
523b3aa	28/01/2022 08:32	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
b9d71d9	04/02/2022 12:33	<a href="#">RELATORIO_PROCESSO_00005794120105010002_ATUALIZACAO_294019_DATA_04022022_HORA_122539</a>	Documento Diverso
f1c5078	04/02/2022 12:33	<a href="#">RELATORIO_PROCESSO_00005794120105010002_CALCULO_294019_DATA_04022022_HORA_122554</a>	Documento Diverso
886d84b	04/02/2022 12:33	<a href="#">Promoção da Contadoria</a>	Certidão

d3dab8b	17/02/2022 15:09	<a href="#">Emailo ao leiloeiro</a>	Certidão
e939405	17/02/2022 15:11	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
f22d81c	17/02/2022 15:11	<a href="#">Intimação</a>	Intimação